



COOPANEST RIO

CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COOPANEST-RIO – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Rio de Janeiro Ltda. realizada em 29/07/2020.

**CNPJ/MF n° 31.969.645/0001-60
NIRE n° 3340000330-6**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, com a presença de 19 (dezenove) cooperados, todos signatários do Livro de Presença de Cooperados em Assembleia Geral, reuniram-se no Auditório do HOTEL NOVOTEL PORTO ATLÂNTICO, localizado na Rua Avenida Professor Pereira Reis, nº 49, Santo Cristo, CEP. 20.220-800, nesta cidade, devido à falta de espaço físico compatível para a sua realização na sede da Cooperativa, às dezessete horas, em terceira e última convocação, os cooperados da Coopanest-Rio – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Rio de Janeiro Ltda, em Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocada, na forma do disposto no art. 20, do Estatuto Social, por publicação no Jornal O FLUMINENSE de 15 de julho de 2020, por edital afixado na sede social na mesma data e por carta – circular encaminhada a todos os cooperados com a antecedência mínima exigida em lei. Tendo sido verificado pelo Diretor Presidente da Cooperativa, Dr. Carlos Alberto Dias, a existência de quórum legal e estatutário, uma vez que já se encontravam presentes 19 (dezenove) cooperados, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença, deu por aberta a Assembleia e apresentou proposta ao Plenário para que o cooperado Dr. Carlos Alberto Pereira de Moura, fosse o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes votantes. Em seguida, o Presidente da Assembleia escolheu como Secretário desta Assembleia o cooperado Dr. Luiz Fernando Saubermann. O Presidente da Assembleia leu, então, na íntegra, o Edital de Convocação com o seguinte teor: “COOPANEST-RIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da COOPANEST-RIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 31.969.645/0001-60, com fundamento nos Arts. 20 e 21 do Estatuto Social, convoca os seus 794 (setecentos e noventa e quatro) associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no Auditório do HOTEL NOVOTEL PORTO ATLÂNTICO, localizado na Avenida Professor Pereira Reis, nº 49, Santo Cristo, CEP. 20.220-800, nesta cidade, por falta de espaço físico compatível na sede da Cooperativa, no dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira), em primeira convocação às 15h. (quinze horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já chamados para a segunda convocação às 16h. (dezesseis horas), no mesmo dia e local, com a presença de pelo menos a metade mais 1 (um) do número de associados. Persistindo a falta de *quorum*, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 17h. (dezessete horas) com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reforma do Estatuto Social. Observações: 1) Estão impedidos de votar e de serem votados os cooperados que tenham sido admitidos após a convocação da assembleia, que não

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



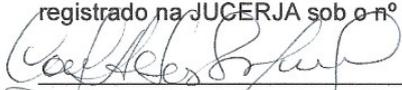
Pag. 3/56

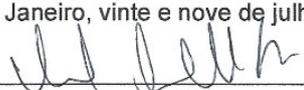


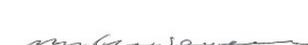
COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

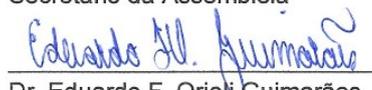
tenham operado, sob qualquer forma, com a cooperativa durante o exercício em curso, e que mantenham ou tenham mantido, no exercício de 2019, vínculo de emprego com a Cooperativa (Art. 25 do Estatuto). 2) Em atendimento às orientações emanadas das autoridades públicas, o uso de máscara no recinto se faz obrigatória em razão da epidemia da COVID-19. Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020. Dr. Carlos Alberto Dias. Presidente." O Edital integra a ata, constituindo o Anexo I. Adentrando-se ao primeiro Item da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Dr. Paulo Cantalice, advogado da Cooperativa, para que fizesse uma apresentação, em *powerpoint*, a respeito da proposta da Diretoria de reforma do Estatuto Social. O Dr. Paulo demonstrou um a um todos os artigos do Estatuto Social que seriam incluídos, alterados ou suprimidos, indicando em uma coluna de excel o texto atual do Estatuto Social e em outra coluna a sugestão de alteração, fazendo as respectivas leituras. A cada leitura do novo texto do Estatuto Social foi justificado o motivo para a sugestão de alteração, ficando todos os Cooperados presentes cientes do novo Estatuto Social proposto. Ao término da apresentação, o Presidente agradeceu a exposição realizada e abriu a palavra ao Plenário para que fossem tiradas quaisquer dúvidas a respeito da proposta. Não houve pedido de outros esclarecimentos, estando todos os presentes satisfeitos com as informações e os esclarecimentos que já haviam sido prestados. O Presidente da Assembleia, então, colocou a proposta de reforma do Estatuto Social em discussão e deliberação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos Cooperados presentes. O texto integral do novo Estatuto Social da Cooperativa segue como Anexo II desta Ata, como se nela estivesse transcrito. Não havendo outros assuntos à discussão e à deliberação da Assembleia, o Presidente, observando as disposições estatutárias, deu por encerrada a Assembleia às 17h e 50min. (dezessete horas e cinquenta minutos), agradecendo a presença e a colaboração de todos. Como Secretário, eu, Dr. Luiz Fernando Saubermann, com observância às regras estatutárias, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da COOPANEST-RIO – Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Rio de Janeiro Ltda e pelos seguintes Cooperados: Dra. Andrea Cristina Boger de Melo de Moraes, Dr. Eduardo F. Orioli Guimarães e Dr. José Bitu Cortez não tendo se apresentado outros Cooperados interessados em assiná-la. A presente ata é cópia fiel da transcrita às fls. 65/65v do livro de Atas das Assembleias Gerais de Cooperados nº 02 (dois) registrado na JUCERJA sob o nº 119/2009. Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de dois mil e vinte.


 Dr. Carlos Alberto Pereira de Moura
 Presidente da Assembleia


 Dr. Carlos Alberto Dias
 Diretor Presidente


 Dr. Luiz Fernando Saubermann
 Secretário da Assembleia


 Dra. Andrea Cristina B. de Melo de Moraes
 Cooperada


 Dr. Eduardo F. Orioli Guimarães
 Cooperado


 Dr. José Bitu Cortez
 Cooperado

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

COOPANEST-RIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **COOPANEST-RIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.969.645/0001-60, com fundamento nos Arts. 20 e 21 do Estatuto Social, convoca os seus 794 (setecentos e noventa e quatro) associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no Auditório do HOTEL NOVOTEL PORTO ATLÂNTICO, localizado na Avenida Professor Faria Reis, nº 49, Santo Cristo, CEP. 20.220-800, nesta cidade, por falta de espaço físico compatível na sede da Cooperativa, no dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira), em primeira convocação às 15h. (quinze horas), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já chamados para a segunda convocação às 16h. (dezesesseis horas), no mesmo dia e local, com a presença de pelo menos a metade mais 1 (um) do número de associados. Persistindo a falta de *quorum*, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 17h. (dezesete horas) com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Reforma do Estatuto Social.

Observações: 1) Estão impedidos de votar e de serem votados os cooperados que tenham sido admitidos após a convocação da assembleia, que não tenham operado, sob qualquer forma, com a cooperativa durante o exercício em curso, e que mantenham ou tenham mantido, no exercício de 2019, vínculo de emprego com a Cooperativa (Art. 25 do Estatuto). 2) Em atendimento às orientações emanadas das autoridades públicas, o uso de máscara no recinto se faz obrigatória em razão da epidemia da COVID-19.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.


Dr. Carlos Alberto Dias
Presidente

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/56

Lista de Presença - AGE (ASSEMBLÉIA GERAL) RADENPARIS - 29/09/2020						
Matr.	NOME	CNPJ	1ª convocação - 15h	2ª convocação - 15h	3ª convocação - 15h	Assinatura
0334	ADRIANA ROSALINDO DE ALMEIDA	5258483-8				
0260	ADRIANA DE OLIVEIRA EULALIO	5253866-6				
0381	ADRIANA NEIVA	5251663-2				
0621	ADRIANO CAMARA GOMES	52949278				
0170	AFONSO CARLOS DE A. JORGE	5225183-3				
0438	AFONSO CESO SENNA COSTA	5253545-1				
0021	ALBERTINO GUEDES HEERENQUE	5247417-0				
0499	ALBERTO LEMOS DE FREITAS	5270660-0				
0473	ALBERTO LUIS DA COSTA MARTINS	5259939-5				
0001	ALBERTO ORGILER	5271224-0				
0572	ALESSANDRA PEREIRA ABADE	5289278-5				
0487	ALEX SANDRO DO COITO DE LIMA	5277401-4				
0494	ALEXANDRA RESENDE ASSAD	5258303-3				
0296	ALEXANDRE BARONI	5245446-9				
0482	ALEXANDRE DAMASCENO G DE MATOS	5289610-2				
0471	ALEXANDRE DE ARAUJO PINTO	5257660-3				
0547	ALEXANDRE JOSE SALES GOMES	5274085-9				
0605	ALEXANDRE LARA PINTO DA COSTA	5262957-0				
0427	ALEXANDRE LUIZ BRUNO DE CARVALHO	5264801-9				
0483	ALEXANDRE LUIZ MASCIMENTO LOPES	5263797-1				
0521	ALEXANDRE MENDES DE MELO	52696120				
0235	ALEXANDRE PINTO DA SILVA B RIBEIRINHO	5250602-5				
0224	ALEXANDRE ROBERTO MESQUITA	5235573-5				
0622	ALEXANDRE SISTEREZE DE MORAES	5249495-6				
2285	ALEXEI ABREU MUNIZ ALVAREZ	5257298-5				
2002	ALFREDO AUGUSTO LAFIA NORTELLA	5209798-9				
0406	ALFREDO GUILHERME HAACK COITO	5279696-8				
0305	ALFREDO MESQUITA DE LIMA	5256452-8				
0045	ALICE AMARAL FARIZ	5293886-1				
0617	ALISON OLIVEIRA E SILVA	5269225-7				
0158	ALCIBIO FERREIRA COELHO	5228812-2				
0693	ALDYS GILBERTO MACIEL DO FONSECA	5241949-5				
0582	ALTEMIR DE ANDRADE GALAVOTTI	5288539-8				
0401	ALVARO LARA FERREIRA	5211695-5				
2218	AMERSON DA SILVA CAVALCANTE DA FONSECA PINYOSKI	524106922-0				
0245	AMERICO DA SILVA SOUSA E MELO	5233660-8				
0048	AMERICO SALGUEIRO ALTRAN FILHO	5212890-0				
0523	AMERICO SALGUEIRO ALTRAN NETO	5271066-5				
0484	ANA CAROLINA BRATO DE PINHO FREITAS	5272298-1				
0769	ANA CAROLINA BRAZILIMA	520064334-2				

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua São Francisco, 100 - 1º e 1º - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 26.715.004/0001-28
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/108/RJ
 Emol: 15,00 Lessiz: 0,85 R\$ 0,30 Total: 6,45
 EDNO26240 ZHW - Consulte em <https://www2.ij.jus.br/ajudicial>



Outorgado - Auxiliar
 VITOR CESAR CASSEIRO
 CNPJ: 54279199/0001-21

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BFDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Lista de Presença - AGE (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA) - 18/07/2020						
Matr.	NOME	CRM	1ª convocação - 15h	2ª convocação - 16h	3ª convocação - 17h	
0624	ANA CAROLINA JANQUELI DOS SANTOS	52.78073-1				
0942	ANA CLAUDIA CHARATTI MEGA	52.41290-2				
0298	ANA CLAUDIA CERALDINO DE CARVALHO	52.54899-1				
0311	ANA CRISTINA PRIMO MENDES PEREIRA	52.55040-4				
0258	ANA CRISTINA VAI DUARTE	52524308				
0786	ANA LUCIA GONDIM MONTEIRO MOURAO	52.85443-9				
0312	ANA MARIA BEJAUNTE CARVALHO	52.29055-6				
0284	ANA MARIA CORRELLI	52.53741-9				
0142	ANA MARIA DA COSTA MARCHES	52.89807-5				
0217	ANA MARIA FERREIRA RAFAEL	52.29722-2				
0307	ANA RAFAEL DE CASTRO ARAUJO	52821840				
0708	ANDERSON DOS SANTOS	52.94881-0				
0756	ANDRE CALDEIRA LAJE	52.69643-2				
0512	ANDRE LUIS PAULOS DE SA	52.74765-3				
0654	ANDRE LUIZ REZENDE GALO	52.67881-5				
0510	ANDRE PEDROTE DE CARVALHO	52.86598-3				
0853	ANDRE PESSANHA DA SILVA	52.87824-0				
0631	ANDRE SANTOS CARMO	52.89827-9				
0485	ANDRE SOUZA MARTINS	52.89959-4				
0583	ANDREA CRISTINA BOGER DE MELO DE MORAES	52.66850-0	<i>Assinado</i>	<i>Assinado</i>	<i>Assinado</i>	
0312	ANDREA MARIA GRIVOT MAIA	52.6004-5				
0684	ANDREA PAULA DE PAIVA	52.56058-8				
0428	ANDREA SPINDOLA AMARAL GARCIA FREITAS	52.54451-2				
0331	ANGELA SOUZEIRA FEMERDA DE MELO MARTINS	52.54278-8				
0415	ANGELICA DE ANDRADE COSTA	52.56205-3				
0643	ANGELI PONTES REDES REBEIRO DE AMORIM	52.80658-7				
0455	ANNA PAOLA HENRIQUE LITDA	52.58603-6				
0448	ANNA THEREZA CALAZANS MONTEIRO	52.69343-2				
0299	ANTONIO CARLOS DECK CERQUEIRA	52.57395-8				
0320	ANTONIO CROCE MARINS VENTURA	52.54930-0				
0237	ANTONIO JOSE MACEDO GOUVEA	5244864-4				
0049	ANTONIO JOSE MARQUES CHAVANTES	52.22421-7				
0690	ANTONIO MARCIO BELIZARIO	52916430				
0220	ANTONIO MARTINS DIAS PIRES	524951-1				
0648	ANTONIO MAURICIO COSTA FILHO	52.60084-9				
0207	ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS MADRUGA	52.20200-3				
0628	AQUILES SANTINHO MELO DE OLIVEIRA	52.91816-4				
0276	ARANE MARTINS CAMPOS DE LANA	52.66815-0				
0233	ARMANDO LUIZ SANTOS REZERRA	52.22527-7				
0146	ARMANDO RICARDO BOBIN SAUCOMI	52.87355-4				



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Test. Oliveira, 103 - Lj 1 e 17 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.215-040
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Substituto 15170/108/RJ
 Insc. 61.00 - Ins. 2.16 - ISS 0,30 - Cat. B-46
 EDV2020242 HV5 - Consulte em https://www6.jucijus.br/validar/Confirmando Assinatura
 VITOR DE SAUS CASSEMIRO
 CPF: 042.0169-44

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Lista de Presença - AGE (ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA) 18/09/2020			
Nº	NOME	CNM	
0625	ARTHUR BUSINHO BARCELOS RODRIGUES	52.73289-7	
0336	ARTHUR BORGES LEITE	52.45610-3	
0543	ARY GILVAUD DE PAULA REINO	52.49469-9	
0209	ASSUNÇÃO OSAMDO CERQUEIRA	52.49710-2	
0646	ATLA MARTINE RAMOS MOURIN	52.98627-5	
0810	BANDEIRA ZAVIER SANTOS RIBAS	52.78650-7	
0254	BARTHOLOMEU DEBONS	52.16525-0	
0702	BERNARDO GUIMARÃES THOCCO AYRES	52.95908-5	
0593	BIANCA AMADO DE MELO	52.80758-7	
0286	BLAYCHE M D'SOUZA	52.43714-6	
0790	BRÁUNIA ALVA FERREIRA	52.101973-2	
0669	BRUNA BARRETO FALCÃO	52.92556-0	
0726	BRUNO ABRISTO PARADA	52.69357-2	
0592	BRUNO BARBOSA PEREIRA MADRUGA	52.88831-0	
0675	BRUNO CHALITA DE MENDONÇA RANDEL	52-0120125-6	
0520	BRUNO DA SILVA CARDOSO	52.483258-8	
0516	BRUNO FERNANDES RIBAS	52810400	
0492	BRUNO FERREIRA MONTEIRO	5275063-0	
0588	BRUNO FIQUEIREDO MARTINS	52.62308-6	
0641	BRUNO PACHECO IBAIM	52.63087-9	
0460	BRUNO PAES LIMA FERREIRA	52.68918-8	
0528	BRUNO PEER DE SOUZA	52.86311-4	
0764	CAIO MARCELO GONÇALVES DE CARVALHO	52.78084-0	
0745	CAMILLA FERREIRA RODRIGUES	5292992-6	
0658	CAMILLE NOGUEIRA REIS GURGEL	52.99005-0	
0733	CARLA LENE HOSIENRA	52.89180-0	
0198	CARLOS ALBERTO DIAS	52.39937-3	
2004	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MOURA	52.24616-9	
0472	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA VAZ	5269662-5	
0320	CARLOS AUGUSTO LIMA	5279205-5	
0371	CARLOS AUGUSTO RA BELLO DE MATOS	52.57879-0	
0476	CARLOS DARIO ALVES BERSOT	5277804-2	
0719	CARLOS EDUARDO BENAMOR MURATORE	52.48167-3	
0734	CARLOS EDUARDO L LILINES	52.39640-5	
0159	CARLOS FRANCISCO ALVES	52.42540-7	
0493	CARLOS FREDERICO LOBETTI VAZ DE ALMEIDA BARCELLOS	5292036-6	
0372	CARLOS FREDERICO MQUEZ OLIVEIRA	52.521150-2	
0544	CARLOS FREDERICO PANISSET DA CAVA	52.75565-1	
0748	CARLOS GALPARDINO RIBEIRO	52.58892-4	
0804	CAROLINA MARQUES MARINHO	52.22653-0	

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Teófilo Otonari, 095-14 | 111-00000-00 | Fone: (21) 2500-0000 | E-mail: cartorio5@ntrj.org.br | CNPJ: 06.716.084/0001-20
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA - Titular-Substituto-15170/108/RJ
 EIMOK: 6.00 - IMC2: 16 - ISS: 3,00 - Total: 8,46
 EFIN: 202041 V.F.Y. - Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/república>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Lista de Presença - AGE [ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 20/07/2020]					
Mat.	NOME	CPF	Convocação - 15R	Convocação - 20R	Participação (17)
0705	CAROLINE FERNANDES PAVIA	52.72.723-0			
0471	CELIA DANIEL DE AZEVEDO NOBRE	52.64.193-8			
0116	CELESTE DE LUIZ ROSA L VIANNA	52.24345-0			
0525	OTILIO FICHE FERREIRA	5.889.272-5			
0776	GEO CARVALHO SOARES	52.85233-7			
0566	ONIA GOMES DA SILVA	52.82626-7			
0632	CLAIBY TOGHIRA MERCHANTI	52.77597-5			
0743	CLAIRISSA GOBETTI CORRÊA	51.111630-4			
0311	CLAUDIA CAFFARI ANDRADE	52.37328-9			
0295	CLAUDIA LUZA BERTASSONI	52.53163-3			
0644	CLAUDIA MARIA NOGUEIRA CORREA	51.49935-4			
0205	CLAUDIA VIEIRA RAMOS	52.53440-9			
0417	CLAUDIO CALVANO	51.56385-9			
0257	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	5254392-1			
0726	CRISTIAN REFFER	52.93135-2			
0860	CRISTIANE SENEVIA BARBOSA DE VITA	52.82832-2			
0619	CRISTIANO DE PALMA DO LAGO	51.69969-1			
0427	CRISTINA MANGALHERO MARTINS	52.64647-7			
0310	DAILA BARBOSA IBANEZ	52.42663-6			
0718	DANI EL ABRAHÃO BERNARDO	52.93499-8			
0693	DANIEL CUNHA BUI ILANCOURT	52.26936-9			
0445	DANIEL EMERICH JOARES	515080709			
0545	DANIEL FARIAS MENDES	52.71166-2			
0263	DANIEL GOMES DA SILVA	52.40504-4			
0586	DANIEL HENRIQUE NUNES	52.90923-2			
0706	DANIEL RIBEIRO MARQUES BRANCO FERREIRA	52.81668-9			
0453	DANIEL RIBEIRO MENDONÇA	52.69973-0			
0588	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	52.47323-5			
0328	DANILIO FREIRE	52.40648-2			
0597	DANILIO RIBEIRO KONSCELA JUNIOR	52.87603-5			
0000	DANILUZ SANTOS SAZUBIRA	52.13093-2			
0483	DANILU BUENO MARIANI	52.55920-1			
0178	DANILU DE OLIVEIRA FERREIRA	52.0045434-0			
0054	DANILU DE MORAES LEAL	52.93348-4			
0708	DANILU GARCIA PERES DA SILVA	52.89336-9			
0204	DANILU KISSKA MAYKORIN DE OLIVEIRA	52.0309359-3			
0063	DANILU CRISTINA GUEDES	52.35560-0			
0450	EDGON RIBEIRO SOBRADO	52.71677-1			
0451	EDIVALDO CORREIA SOARES JUNIOR	52.66633-2			
0268	EDUARDO DE ALMEIDA NOGUEIRA	52.85665-0			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Rio de Janeiro, 789 - Lj 1 e 2 - Botafogo - Maré - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.250-000
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado em 15 de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA - ANIC - Substituto-15170/108/RJ
 Emol. 6,00 - Lei 2.16 - 15/07/20 - Total: 6,46
 EENQ26:14 DTW - Consulte em: <https://www3.rj.gov.br/alep/alep/alep>



Carilene S. Auxiliar
 AIDE DE PRETAS GASEMERO
 CTPS: 54279109-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Matr.	NOME	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura
0281	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS GUIMARÃES	52.8395.4			
0282	EDUARDO LIRA ROBERTO	52.30435.7			
0284	EDUARDO LIRA ROBERTO	52.3107079-2			
0242	EDUARDO LIRA ROBERTO	52.24275.8			
0282	ELENICE BUNES FELIZZI	52.24289-0			
0205	ELI RUBENS LEVY SPISIAN	52.21588.4			
0430	ELIANE MACHADO SARAIO	51.51095-8			
0141	ELIANE MARIA ESCADA	51.40077-6			
0414	ELIANE TONCO FERNANDES	52.48755.2			
0213	ELTON CLAUDIO GENTIL	29.767			
0225	ELTON CLAUDIO GENTIL	25.242			
0148	ERALDO CAVALHEIRO FERREIRA	52.42823-0			
0635	ERIC SERAFIM ARAÚZAS	52.77325-3			
0544	ERIANE FONSECA FILHO	52.50501-4			
0478	EVANDRO COELHO MAIA	52.64860-4			
0160	EVELINE BRANCO VIEIRA GARCIA	54.49041-3			
0439	EVERTON SIDNEY DA CONCEIÇÃO CARVALHO	52.85305-8			
0575	FABIANA GOUTINHO POLINEU	52.61782-1			
0261	FABIANO FERREIRA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	52.77977-6			
0418	FABIO COSTA VIEIRA	52.82299-6			
0244	FABIO DANILLO MARGINES DE SOUZA	52.94500-9			
0408	FABIO DE SOUZA AMARAL	52.30898-0			
0444	FABIO DOS SANTOS BARBOSA	52.71214-0			
0340	FABIO JOSÉ AZEVEDO MENDES	52.57582-8			
0751	FABIO LUIZ BRANCO DO NASCIMENTO	51.95628-8			
0434	FABIO DEIST MEITA	52.72295.7			
0423	FABRÍCIO CARSON	52.69345-3			
0146	FABRÍCIO JOSÉ DA S GARCIA DE MELLO	52.74453-7			
0284	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PIRES	52.108474.7			
0126	FABRÍCIO MARIÁ FERREIRA	52.22514-3			
0271	FELIPE MATOS DOS SANTOS	51.97400-7			
0401	FELIPE SILVEIRA RODRIGUES	52.74461-3			
0437	FELIPE WANDERLEY COELHO	52.720716			
0552	FERNANDA BARBOSA	51.44912-4			
0480	FERNANDA CARVALHO BRAGE	52.44464.1			
0242	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	52.30406-0			
0487	FERNANDA LEONOR DE CARVALHO	52.75416-6			
0320	FERNANDA SILVA FERREIRA	52.24595.5			
0295	FERNANDO DE CARVALHO COBEA	52.55923-5			
0241	FERNANDO MORET CAMARA	52.71214-0			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Flor de Seta, 100 - 4º e 5º andares - Centro - RJ - CEP: 20.715-140/141/142
AUTENTICAÇÃO
 Este documento é dou fé que a presente certidão é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 CARLOS DA SILVA CARVALHO - Just. nº 15170/104/RJ
 Emp. nº 00. Lem. 7.16.155-0/20. Lem. 8.16.
 CONJ020243 HOC - Consulte em: www.3o.gov.br/telepublico



Assinado digitalmente
VITOR DE FREITAS CASPURIQ
 618412470199-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Lista de Presença - AGE (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA) - 28/03/2020						
Nº	NOME	CRM	EP (município) - (1)	3ª convocação - (2)	3ª convocação - (3)	
0000	FERRANDO RICHIA MIRANDA DE OLIVEIRA	51.79846-0				
0009	FERRANDO VIEIRA DE ASREU BUENO	52-57827-5				
0087	FLAVIA ALVES GOMES	52.50667-2				
0775	FLAVIA LOUREIRO GARCIA	51.75925-6				
0837	FLAVIO ANDRE SANTIAGO PRATA	52.54319-2				
0761	FLAVIO CASTRO REZENDE	52.77335-7				
0844	FLAVIO LORENÇO VIEIRA	52-83020-0				
0872	FLAVIO MARCELLO BARBI	52-92290-0				
0737	FLAVIO SANTOS DE SOUSA	52-88888-7				
0207	FLAVIO SOUZA PEREIRA	52.51153-0				
0896	FRANCIS HELI CARDOSO DE RICIERI	51.87730-9				
0744	FRANCISCO ROBERTO RAINOS	51.82879-7				
0845	GABRIEL AZEVEDO TERRA CUNHA	52.87986-4				
0710	GABRIEL DE ALMEIDA MACHADO	51-0105789-4				
0666	GABRIEL ROCHA RIBEIRO M CAVALCANTE	52-84035-9				
0774	GABRIELA ARAUJO DE MEZER DE ALBUQUERQUE	52.86385-6				
0770	GABRIELA BERTUANI CAPAZ	51.10868-6				
0573	GERALDO DOS LOPES FERREIRA	52.61489-6				
0938	GERALDO PAZZINI DE SOUZA	52.35060-6				
0970	GILBERTO DE ABREU CARVALHO	52.10058-8				
0636	GILBERTO ORLANDO DE A PORTI-A XIMBOB	50811548				
0584	GILBAINE DA SILVA ANCELMO	51.77804-1				
0678	GILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	52-79879-7				
0633	GIZIANA KORN	52-61414-6				
0767	GISELE KRUMER	52.48004-5				
0281	GISELE RODRIGUES DEAU	52-54900-5				
0796	GISELY GOMES LIAL DA SILVA PACHECO	52.76375-9				
0732	GISELY GOMES DE ALMEIDA	51-85582-4				
0607	GRACA MARIA FERREIRA GABBAY	51.22948-1				
0526	GRACE HANER DIAS PIRES	52.51702-6				
0667	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	51-03049-1				
0229	GUILHERME FERREIRA JUNIOR	51.18847-0				
0804	GUILHERME SINNA CHELES	51.50528-8				
0488	GUSTAVO DE OLIVEIRA LAMOLARI	51.50583-4				
0688	GUSTAVO RODRIGUES FONSECA RODRIGUES	51-61806-9				
0589	HASSA FERREIRA GOMES	51.85522-9				
0660	HANNON PIREL FERREIRA ALFIMAN	51.10209-0				
0624	HAYLA DOBRYEY SANCIA	52.40684-0				
0280	HELENA BERTUONI BASTOS LOPES JUNCA	51.81053-5				
0787	HELENE BRAGA DA SILVA PEREIRA	52-92429-1				

Handwritten signatures and notes across the table rows.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Paul Groussin, 103 - L1 e L2 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.115.040/0001-09
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR substituto-15170/108793
 Anexo: 8, 00 - Lei: 2.116 - 155 - 1.30 - Valor: R\$ 4,40
 EDNO 26226 QTT - Consulte em: https://www3.rj.gov.br/5segu



Handwritten signature and stamp of the notary public.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Junta Comercial - AGE (ASSIMILADA GENÉRICA EXTRAORDINÁRIA) 28/07/2020		
INSCRIÇÃO	NOME	VALOR
0031	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0032	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0033	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0034	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0035	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0036	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0037	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0038	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0039	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0040	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0041	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0042	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0043	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0044	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0045	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0046	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0047	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0048	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0049	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0050	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0051	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0052	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0053	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0054	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0055	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0056	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0057	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0058	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0059	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0060	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0061	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0062	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0063	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0064	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0065	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0066	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0067	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0068	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0069	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0070	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0071	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0072	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0073	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0074	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0075	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0076	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0077	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0078	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0079	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0080	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0081	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0082	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0083	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0084	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0085	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0086	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0087	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0088	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0089	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0090	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0091	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0092	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0093	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0094	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0095	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0096	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0097	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0098	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0099	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50
0100	HELENA DE ARAUJO BARCELLOS	52.324,50

Antônio Carlos da Silva Junior

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR-Substituto-15170/106/RJ
 Emol. 6,00 ITR 2,16 TRS 0,30 Total: 8,46

CARTÓRIO - Assinado digitalmente
 WTOR de NOTAS JUCEM/RJ
 CTPEL 34061-01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Data de Referência: ACS (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA) - 18/09/2020				
Nº	NOME	CNPJ	Materiação - 30s	Reconhecimento - 12s
0084	JORGE JOSÉ FERREIRA	3.149.471		
0110	JORGE LUIZ BASTES CATARIM	92.80214.6		
0381	JORGE LUIZ GONCALVES ANDRADE	52.37701.1		
0099	JORGE PEDRO LEMBRUGOS NETO	52.22672.0		
0031	JORGE RONALDO MOLL	51.85873.0		
0123	JOSÉ ANTONIO COSTA	51.81480.8		
0048	JOSÉ BERTI DOPPE	52.41508.3		
0179	JOSÉ CARLOS ROMEGA	52.85.804.7	Jose H. Caty	Jose H. Caty
0429	JOSÉ CARLOS ROQUELVES STEFANELLI	5247784.8		
0514	JOSÉ CLAUDIO GRANATO ROPPE	52340481		
0743	JOSÉ DE FIGUEIREDO FREITAS JUNIOR	5265141		
0110	JOSÉ DE RIBAMAR S. MORENO FILHO	52.46227.0		
0084	JOSÉ EDUARDO LOPES DE CASTRO	52.1494.8		
0908	JOSÉ EDUARDO SAIMARAYS NEALHA	52.73866.6		
0222	JOSÉ LUIS CORDEIRO DE SOUZA LIMA	52.22672.0		
0407	JOSÉ MAURICIO DA COSTA FIGUEIREDO	52.84537.8		
0061	JOSÉ MAXIMO	51.12718.7		
0280	JOSÉ RUIZ MARRA	51.53760.4		
0215	JOSÉ ROBERTO DE MACHES	51.21136.2		
0040	JOSÉ ROBERTO REDEA SALOMAKI	52.29888.6		
0383	JOSÉ ROGERIO M. DE ALMEIDA PEREIO	52.25887.1		
0083	JOSIAS JORGE SCHONAR GUERRA	52.82003.0		
0117	JOSUE MOCHERÁ TEIXEIRA	51.18672.0		
0081	JULIA DUES BRUM	51.97598.0		
0084	JULIANA CAMELIA SOARES SOUZA	5268066.8		
0062	JULIANA MACHADO SOUZA E MEDEI	52.37856.8		
0667	JULIANA MARTINS ABARAL	52.71425.2		
0257	JULIANA MARTINS MOTA	52.104178.9		
0076	JULIANO HUBES BURDINI	51.96226.1		
0148	JUlio Cesar RICHARDI	52.25645.5		
0062	JULIO MARINHO JUNIOR	52.18148.4		
0667	JULIO MARINHO NETO	51.73148.4		
0750	JURANA BERNARDES PIMENTA	5255794.4		
0070	JURANA MORAES CARVALHO	52.009282.6		
0084	JURLEY FERREIRO BORGES	52.22672.0		
0050	JURLEY LOPES SILVA ALVES	51.71855.9		
0070	JURUBAERI MACHADO	52.010565.2		
0070	JURUBAERI MACHADO	51.62724.1		
0047	JURUBA EDIR S DE MOURA COSTA	52.60672.2		
0080	JURUBA EDIR S DE MOURA COSTA	52.60672.2		

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Teófilo Otonari, 100 - Lj 1 e 11 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.140-001
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, e a reprodução foi do Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA - Diretor - Inscrição - 15170198/RJ
 Inscrição - 1500 - Inscrição - 155 - O. A. - 1.º of. s. 46
 EDRO26227-Y2U - Consulte em: <https://www3.trf4.jus.br/impedicao>



Cópia assinada digitalmente
 WTOP/01/14/2020 14:27:0106-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB o NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/56

Lista de Presença - AGE (ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA) - 29/09/2020

Matr.	NOME	CRM	1ª convocação - 5h	2ª convocação - 8h	3ª convocação - 17h
0655	LEANDRO AVRES DE ARAÚJO CASTRO	52.81367-6			
0708	LEANDRO JOSE FONSECA MIRANDA RIBEIRO	52.0101749-9			
0893	LEANDRO LUCIANA MENEZES	52.8437-0			
0728	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	52.69572-6			
0809	LEILA MUNTEIRO ALVES	52.45252-2			
0983	LEINE BUREKI CASPER	52.43993-9			
0694	LEON ROSENTHAL BERGAMCO	52.39544-0			
0789	LEONARDO ABRAO FERRAS ALVES	52.60533-9			
0480	LEONARDO RIBEIRO DE AZEVEDO	52.79446-6			
0758	LEONARDO RIBEIRO SOUZA LUIZ	52.77750-1			
0726	LEONARDO SEPULVEDA DA SILVA	52.63457-3			
0637	LEONARDO ZACHARIAS MOTA	52.66060-0			
0598	LEIANA TERESINHA B CARVALHO	52.231861			
0671	LEIANE VASCONCELOS CRISTO	52.92887-6			
0202	LEILA PORTELA DA SILVA	52.42407-2			
0451	LEILAN DE SA SEQUEIRA	52.69716-6			
0734	LEILAN SOARES MOURA CAMPOS	52.0105880-1			
0674	LEILIANA MIGNOT SOBRINHO	52.94981-9			
0908	LEILANI ANHILDA DA SILVA	52.53977-4			
0748	LEILA BERTI RAMOS	52.88907-0			
0777	LEILA CAMBRA ALVES	52.2109378			
0801	LEILA DE ALMEIDA TROYANO	52.28972-0			
0878	LEILA RIBALTO DALMÁS MORAES	52.94975-5			
0194	LEILA MOURÃO DEBARDELLI	52.93076-2			
0627	LEILA FIDELANHA DA SILVA	52.79470-8			
0735	LEILA PIRES FONDATO	52.99756-7			
0828	LEILIANA SERULCHI RANGEL	52.88473-8			
0579	LEILIANA RIBEIRO TEIXEIRA BICALHO	52.81761-8			
0648	LUCIA CAROLINE SOARES CORREA	52.03021130			
0429	LUCIA VIRGINIA DE MELLO VILHOZ	52.80030-8			
0671	LUCIANA BOUVISTA BERNES HELI	52.44396-3			
0624	LUCIANO OLIVEIRA MACHADO	52.40488-7			
0681	LUCIANO OLIVEIRA DE FONSECA	52.83123-8			
0447	LUCIO JOSE ALVES DE VIANA	52.64483-2			
0722	LUCIANA RAMON DOS SANTOS	52.52984-5			
0531	LUIZ BERNARDO VITAL BRAGA SOUZA ZENONI	52.84721-5			
0687	LUIS ALFREDO DE MACALHAES VIANAS	52.95793-7			
0779	LUIS ANTONIO LACERDA SILVA	52.93449-8			
0569	LUIS AUGUSTO SILVA DO CARMO JUNIOR	52.80069-0			
0393	LUIS CARLOS BALDISSEROTTO	52.84723-0			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Barão de São João, 125 - 11.111 - Botafogo - Fone: 2522-1111 - RJ - CEP: 22.250-040

AUTENTICAÇÃO
 Este certificado é dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 CARTÓRIO CÍVIL DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - 15170-108/RJ
 Fone: 2.502.1558.30 - Fax: 8.16.824028226-KV - Consulte em: <http://www3.5rj.jus.br/repub/co>



Assinado digitalmente
 VIANAS DE FREITAS CASEMIRO
 CTPS: 5427019-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB o NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BFDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.


JUCERJA
 assinado digitalmente

Pag. 15/56

Mat.	NOME	CPF	1ª inscrição - 15h	2ª inscrição - 16h	3ª inscrição - 17h
0014	MARILEI ESTRELA DA FONSECA LIMA	52.28478-2			
0041	MARILCE DE OLIVEIRA MEYER	52.84923-6			
0471	MARILDO EVANGELISTA RODRIGUES DE ALMEIDA	52.62703-2			
0432	MARILDO HENRIQUE MENDONÇA	52.40254-4			
0489	MARILDO RIBEIRO MACHADO	52.47305-1			
0229	MARCOL VIEIRA FERREIRA	52.40840-0			
0691	MARISA APARECIDA CAMPOS DE AZEVEDO	52.43958-5			
0635	MARISA BEATRIZ ALBANO HONORIO GONZAGA	52.43958-8			
0029	MARISA BETHIANA DILCIBANO DE AZE	52.28738-2			
0173	MARISA CLARA REUTER LUNA	52.50443-4			
0185	MARISA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	52.34575-1			
0442	MARISA DA GRACA FIGUEIREDO CARVALHO	52.39.704-5			
0127	MARISA DE LONDRES PEREIRA DA COSTA	52.28849-9			
0051	MARISA DOS SANTOS ALVES DE FRANGE	52.81123-0			
0149	MARISA ZABEL MARTINS VIANA	52.32388-8			
0175	MARISA MARCIA C FERREIRA VALLI	52.27317			
0617	MARILANA JANARI BACCHI	52.81954-8			
0724	MARILANNA PEREIRA CAVALCANTE	52.10202-3			
0732	MARILANNA DOS SANTOS MARTINS TALAMAS	52.90549-4			
0715	MARILENE ROSILINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52.30980-9			
0811	MARIELLA SANCHIN	52.01497-6			
0315	MARILDO ASSUNÇÃO GONCALVES	52.14998-9			
0198	MARILDO DA SILVA FARIAS DE MANTO	52.01022-0			
0006	MARILZA RAMOS COELHO	52.33338-7			
0160	MARINO DA SILVA MENDIS NETO	22655			
0789	MARTELLUCIANA BORTTA VALADAO DA SILVA	52.12307-3			
0688	MARTELLUCIA JUNQUEIRA DE SOUZA	52.37187-6			
0267	MARTELLUCIA SILVA FERREIRA A OLIVEIRA	52.78152-5			
0414	MARUZO CESAR CRISTINA REZALVES	52.55.780-5			
0647	MARUZO GORUHO LEALDS	52.82405-9			
0257	MARUZY LIMA	52.35035-3			
0583	MARVALINA BRUNELLI	52.96309-7			
0490	MARVALINO RODRIGUES RIBEIRO	52.14440-5			
0271	MARTELA MARTINS DOS SANTOS PAVIA	52.52680-9			
0498	MARTELA MARTINS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	52.11090-8			
0311	MARVALINA FERREIRA MARA	52.845-2			
0155	MARVALINA RODRIGUES DE TEIXEIRA SANTO	52.80185-7			
0384	MARVALINA SILVA FERREIRA	52.21.723-0			
0749	MARVALINA SOARES ZELMIRA	52.80018-0			
0101	MARVALINO FERREI	52.01456-0			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua São Domingos, 191-211-111 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA SILVA, Escrivão nº 15170108/RJ
 R. José de Siqueira, 115 - 5.º andar - Tijuca - RJ - CEP: 20.510-000
 EDNO.0028 HQA - Contato: 0800 080 0800 - Site: www.jucerja.org.br



CONFIRMAÇÃO
 ATOR DE NOTAS CARMELO
 CPF: 04170159-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB o NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Lista de Presença - AGE (ASSISTENTE GERAL DE LABORATORIAIS) - 18/09/2020			
NOME	NOME	CRM	
0016	MARCOS BOTELHO DA FONSECA LIMA	52.18478-2	
0043	MARCOS DE SOUZA NEVES	52.84933-6	
0042	MARCOS FRANCIS RODRIGUES DE ALMEIDA	52.01709-7	
0452	MARCOS RIBRUIQUE MANTOVANI	52.40254-4	
0089	MARCOS RIBEIRO MACHADO	52.47285-1	
0218	MARCOS VIEIRA FERREIRA	52.49430-0	
0091	MARIA APARECIDA CAMPOS DE AZEVEDO	52.43816-6	<i>antiga Apud C. de Aguiar para Apud C. de Aguiar. Antiga Apud C. de Aguiar.</i>
0089	MARIA BEATRIZ ALBAHO MONIZ BONENGA	52.45323-8	
0016	MARIA BETHANIA DALCOLMO DE AZE	52.24728-2	
0273	MARIA CLARA REUTER LIMA	52.10441-4	
0135	MARIA DA GENCE CAC DOS SANTOS SILVA	52.24573-1	
0452	MARIA DA GONCALVES CARVALHO	52.78754-5	
0127	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA COSTA	52.28848-9	
0261	MARIA DO CARMO ALVES DE LEMOS	52.51223-0	
0149	MARIA IZABEL MARTINS VIEIRA	52.31316-8	
0275	MARIA MARCELA C FERREIRA VALLI	52273517	
0017	MARIANA LANARI RACHE	52-81954-9	
0274	MARIANA PEREIRA CAVALCANTE	52.107078-1	
0287	MARIANA DOS SANTOS MATOS TAVARES	52.50049-4	
0232	MARIANE MOLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	52.30280-6	
0411	MARICELA FANCHINI	52.83497-6	
0438	MARILDO ASSUNCAO GODOYIA	52.14288-0	
0746	MARILIA DA SILVA FARIAS DE MACEDO	52-0202163-0	
0698	MARILIA RAMOS COELHO	52-59538-7	
0130	MARJO DA SILVA MENEZES NETO	25810	
0793	MARTELLUCIANA RACOTTA WALADAO DA SILVA	52.71207-3	
0256	MARTE LUCIA LUNCEIRA DE MORAIS	52.37147-5	
0307	MARICICIDA SILVA FERREIRA OLIVEIRA	52.78152-5	
0414	MARINO CESAR CHRISTINO ALVES	52-55767-5	
0647	MARINO GUEHO LEWIS	52.87405-9	
0252	MAR LAYLA	52.39295-3	
0263	MATYRA LIMA HENRIQUE	52.96689-9	
0481	MATHEUS SOARES RIBEIRO	52648027	
0371	MILTON MARTINS DOS SANTOS PRIVA	52.54892-6	
0264	MILTON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO	5251646-4	
0913	MIRIAN GUEDES TRAC	5248465-5	
0283	MIRIAM CRISTINA DE TEO SANTO	5290332-7	
0284	MIRIAM CRISTINA PEREIRA	5251723-0	
0290	MIRIAM GONCALVES DE ALMEIDA	5218232-0	
0281	MIRIAM LOPES SOARES KUBASKA	5201444-4	
0281	MIRIAM TRINTEI	5201444-4	

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
Rua Floriano Peixoto, 79 - 111-11 - Botafogo - 20.130-000 - RJ - CNPJ: 26.716.046/0001-08

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA LUNAS, Substituto-15170/108/RJ
 Emp.: 6,00 - Les: 2,16 - ISS: 0,30 - Total: 8,46
 EDNO39223-HQR - Consulte em: <http://www2.rj.gov.br/sistema-publico>



VITOR DE SAUVA CASEMIRO
 CONJUGADO
 CTPS: 54770158-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Lista de Presença - AGE (ASSOCIAÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA) 28/07/2020			
NOME	CPF	Assinatura (e-mail)	Assinatura (e-mail)
0177	NATHALIA CAMPANELI COSTELLA	52 51382-2	
0288	NEWTON ALVARENGA C LEMÉ	52 43723-8	
0203	NEWTON V BELLOTTI RACI	52 45494-9	
0068	NILIO SERGIO LOIA DA SILVA	52 34261-6	
0293	NIVALDO RIBEIRO VILELA	52 51139-8	
0009	NORIVAL ALVES SPINTI	52 28273-1	
0142	NURIA GUSTAVA C CLARIFERRO	52 55561-5	
1063	NOYTON LAGO PRIMEIRO DEHO	52 79326-4	
0133	OCTAVIO AUGUSTO LAINSOLORE	52 38562-5	
0044	OSCARO A AMELER FERRO	52 21661-0	
0152	OSVALDO A ALMEIDA FERRO	52 20670-0	
0419	OSWALDO DE OLIVEIRA RACHCO	52 51669-0	
0419	OSWALDO HENRIQUE BIMENTEL RIZZINTE	52 62926-7	
0115	OSVALDO VIANA NETO	52 52266-5	
0712	PADUA ALEXANDRE ALCIBRIS BRISSAN	52 45388-4	
0155	PATRICIA DA ROCHA DELAICO	5270018-2	
0168	PATRICIA MOUTEIRA DE SOUZA	52 40549-9	
0143	PATRICIA P D RODRIGUES FERREIRA	52 48901-9	
0184	PATRICIA RODRIGUES ALVES COLE	52 45529-2	
0272	PAULA ADRIENE ROZAS WARBENAROH	52 25836-1	
0586	PAULA FRAGA SOBRINHA AMORIM	52 81625-2	
0106	PAULA GONCALVES ROMANO CRUZ FERREIRO	52 2104570-8	
0649	PAULANNEGGIER DE LEM ROSA	52 46999-0	
0200	PAULO CASARAL PIMENTEL FERREIRO	52 44274-8	
0041	PAULO CESAR CUNHA LHO DE ALMEIDA	52 10414-1	
0070	PAULO CESAR ZANES SANTOS	52 42885-0	
0443	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS	52 64967-2	
0145	PAULO DA SILVA FRANCO	52 30973-5	
0630	PAULO HENRIQUE FERREIRA ARAUJO	52 64197-3	
0486	PAULO HENRIQUE SANTOS	52 44867-4	
0277	PAULO JOSÉ ARAUJO	52 25704-0	
0355	PAULO LEANDRO SOARES LEON	52 53296-8	
0101	PAULO MAX GONZAGA OLIVEIRA	52 40612-2	
0232	PAULO RIBEIRO BARREIRO DA ROCHA	52 40494-4	
0510	PANSO ROBERTO BIASI	52 47422-2	
0410	PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRO	52 19203-6	
0369	PAULINO MENDES TAVARES DA SILVA	52 40429-4	
0073	PEDERO RICHTMAN	52 00015-4	
0075	PEPINO FERREIRAN	52 000	
0246	PACHECO SANTOS MARCELO	52 72214-2	

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Real Grande, 190, 11 - Real Grande - RJ - CEP: 02124-000
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Substituto-15170/108/RJ
 e-mail: 6.00.1462.10 - 135.0.0.0 - Fone: 9.46.02026241 VEM - Consulte em: https://www.5oofrj.gov.br/repulicao

Contato: VICTOR DE FREITAS CAZEMIRO
 CPF: 54270168-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB o NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Data de Presença - AGE (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA) - 28/09/2020			
NOME	CPF	14 horas - 15h	16 horas - 18h
0560 RACHEL F. LUIS COARNEY	52.69642-0		
0382 RACHEL REICHA DE MIRANDA	52.50935-0		
0790 RAFAEL CASTRO DE CASTRO	52.99053-1		
0788 RAFAEL DE PAIVA F OLIVEIRA	52.009755-1		
0515 RAFAEL DIAS DE ALMEIDA	5273200		
0260 RAFAEL GUERRA BRAS	52.85073-0		
0072 RAFAEL LEPELLEUR CALDERARI	52.85643-0		
0585 RAFAEL LOBO DA SILVA COSTA	5288990		
0655 RAFAEL RAJARDINO CES LOUSADA	52.85712-3		
0102 RAFAEL MARINANTI LINHARES	52.73550-7		
0695 RAFAEL JACUBA REZENDE DE OLIVEIRA	52.52803-3		
0478 RAFAEL PEREIRA BARRIOS	52.44886-6		
0552 RAFAEL SANCHES DOS SANTOS	52.86890-6		
0762 RAFAEL VASCONCELOS DE MATTOS	52.30582-6		
0780 RAFAEL GOMES DEMONTE	52.77825-7		
0783 RAFAEL REIS FERNANDES	52.84208-5		
0789 RAFAEL DE FIGUEIREDO BASTOS	52.72548-6		
0866 RAQUEL COELHO BLOES DORRIGER	52.51081-0		
0888 RENATA DE FREITAS SOUSA	52.94852-0		
0217 RENATA DE OLIVEIRA CAMARA	52.93144-6		
0678 RENATO DE FIGUEIREDO CESINI	5284484		
0579 RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	52.73589-5		
0391 RENATO LUIS BRAS DE SOUSA	52.00843-0		
0607 RENATO NOBRE MASON	52.90293-0		
0478 RENATO RODRIGUES	52.52559-9		
0668 RICARDO RAYMUNDETTAS	5288838		
0980 RICARDO NAYAN MACINADO	52.45331-5		
0128 RICARDO SANTANA SCHMUELER	52.22583-5		
0607 RICARDO SEGUNDO AVELINO DE LIMA	52.73307-5		
0508 ROBERT FREDERIC WOLFF DE MENEZES	52.56562-8		
0753 ROBERTA DE ASSUNÇÃO BERLANDI DE SAUTAS	52.01099-4		
0860 ROBERTO COLUCCI DE OLIVEIRA	52.36780-7		
0864 ROBERTO TOLCAME	52.86350-3		
0072 RODOLFO VENEY GASTELBONAMICO	52.42280-8		
0689 RODRIGUALBERTO MARQUES REZERRA REZENDE	52.76423-8		
0705 RODRIGUEZ VENTURINI CENTALONI	52.76151-7		
0958 RODRIGUEZ CARVALHO FERREIRAS	52.49998-8		
0842 RODRIGUEZ DOMINGUES DA SILVA	52.71889-9		
0348 RODRIGUEZ GONCALVES FERREIRA	52.02814-4		
0778 RODRIGO KRISTEN JONES	0384014-3		

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Rio Grande, 88 - 11º e 12º andares - Vila de Jesus - CEP: 20.040-110
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA AUGER - Substituto - 15170/10670
 E-mail: 6.59.Les.2.15.10670.30 Total: 8,46
 ECV026230 LGI - Confira em: <http://www.jucerja.rj.gov.br/portal>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB o NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/56

União de Prefeitos - AGE (ASSOCIAÇÃO GERAL EXTRAORÇANÁRIA) - 23/03/2020			
Matr.	NOME	CNPJ	
		1ª Colocação - 100	2ª Colocação - 100
0773	RODRIGO MACEDO AMARAL	32.71451-4	
0642	RODRIGO NEVA ARAUJO	32.94165-4	
0751	RODRIGO NOBIA DA SILVA	32025008-8	
0652	RODRIGO VASCONCELOS BARBOSA DA SILVA	32.75773-3	
0590	RODRIGO VIEIRA GUIMARÃES	32.76888-0	
0709	ROGERIO CAVALHEIRO	32.75184-7	
0525	ROGERIO TIMOSO DE OLIVEIRA SARMENTO	32.40576-2	
0140	RONALDO CARLOS ANDRÉ SOBRINHO	32.12294-4	
0584	RONALDO GUIMARÃES DE ALMEIDA	32.42090-0	
0747	RONALDO FERNANDES DA SILVA	32.31800-7	
0488	ROSÁ NACCARATO TEIXEIRA L DOS SANTOS	32.75715-2	
0595	ROSÁNA CARDOSO MAGALHÃES ALVES	32.74401-8	
0576	ROSÁNA TARCILA MOREIRA	32.44027-2	
0001	ROSANT NETO MISO	32.68029-3	
0730	ROSEMERI COSTE DE SOBRAS	32.47458-8	
0790	RUFFES CUNHA TAVARES	32.03997000	
0634	RUIE MARTINEZ ALONSO	32.11391-6	
0480	SALETE DE OLIVEIRA SARMENTO	32681703	
0181	SANDRA DA SILVA AZEVEDO	32.30883-0	
0077	SARA PEREIRA L SOARES DE SA	32.40574-9	
0131	SIBASTIAO JOSE CARDOSO	32.31882	
0283	SILMA VÉRINA DOMÍNGUEZ	32.959289	
0552	SERGIO DOS SANTOS VASCONCELOS	32.51939-0	
0388	SERGIO RIBELLEIS DE OLIVEIRA	32.31078-6	
0811	SERVANUS JAHN RODRIGUES DE OLIVEIRA	32.30923-7	
0114	SERVANUS JOSÉ FERREIRA DE MELO	32.16820-0	
0790	SIMONE LAMBERTO RIBEIRO GALHARDO	32.80600-0	
0402	SHIRLEY MOURA BILIBURRAN	32.48028-8	
0209	SONIA CONCEICAO LUIZ KONZIECA	32.32826-0	
0548	STEFANO RAPPES DA SILVEIRA	32.88747-5	
0732	STELLA MARIA COSTA DOS SANTOS	32.72126-0	
0427	SUZEL DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES	32.94025-6	
0664	SUZEL DIENOT MELO TURCANI	32.30248-2	
0729	SUZURIO BARATA SELDO	32.80689-0	
0018	SILVIO VALENCIA DE LEMOS NETO	32.30841-2	
0721	TAVI GARCIA SIKKENHAPP	32.95050-4	
0489	TATIANA MARA DE OLIVEIRA	32.79189-2	
0674	TATIELA BRANCO	32.94087-2	
0205	TERESA ESTRELA SANT'ANNA	32.41729-3	
0084	THAIRASSA TURCANI	32.42483-2	

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Rio de Janeiro, 191 - 12.º andar - Bloco de Juntas - RJ - CEP: 20131-000
 AUTENTICAÇÃO

Verifica e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Substituto - 15170/108/RJ
 Inscrição de OAB: 2.16.155-0/20. Total: 8,46
 DNO: 20233 SF B - Consultar em: <http://www3.rj.gov.br/replic>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB o NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BFDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Mat.	NOME	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura
0513	THAYSS APARECIDA ZICH	52.70445-3			
0220	THAYSSA CRISTINA DA CUNHA LOPES	52.33258-5			
0203	THIAGO AUGUSTO LOURENÇO	52.96670-3			
0578	THIAGO MONTEIRO FERRO	52.73643-3			
0585	THIAGO SOARES DA CRUZ	52.45600-2			
3679	THIOMARA AGUIAR DIAS	52.73282-3			
0251	THIYKA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	52.51488-4			
0570	THIYNA SANTINI DE ASSUNÇÃO	52.058497-0			
0133	THIYRE DOS REIS FAIVA	52.37308-0			
0720	THIYSSA MARIA BANON DE MORAES TERRA CUNHA	52.02784-8			
0559	THIYSSA SALGUEIRO RODRIGUES	52.87869-3			
0446	THIYSSA LUCIA STELLA MARCA	52.43290-7			
2624	THIYSSA PIRREIRA DA COSTA	52.81287-8			
0752	THIYSSA FRANCO FELIPE DE OLIVEIRA	52.0202448-0			
0673	THIYSSA BAILEIRO DINIZ	52.65915-0			
0783	THIYSSA CRUZ DE REZENDE	51.70051-5			
0382	THIYSSA ALVES FELIPE	52.96862-7			
0602	THIYSSA BRAGA SARD	52.78760-4			
0659	THIYSSA APARECIDA DE OLIVEIRA GOZTER	52.76866-1			
0602	THIYSSA ALMEIDA CASTANHO FILHO	52.43289-2			
0472	THIYSSA BRAGA SOARES	52.55740-0			
0708	THIYSSA JOSE IREY DE PAIVA	52.98647-0			
2677	THIYSSA MARFIZZATO	52.87931-8			
0384	THIYSSA DIET	51.42954-6			
0371	THIYSSA MACHADO DE MORAES	25.300			
0213	THIYSSA BASTOS BRANDAO SOUZA	52.52018-5			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ
 Rua Rui Barbosa, 113 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.110-000 RJ
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.
 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Substituto 15170/109/RJ
 Omb: 5,00; Lei: 2.16; 185-03/20; Taxa: R\$ 40
 EDP: 026232 DFR - Consulte em: https://www3.jus.br/imprensa



ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
 VITÓRIA DA SILVA
 CPF: 027.710.611-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: D6BDFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPANEST- RIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

CNPJ Nº 31.969.645/0001-60

NIRE Nº 3340000330-6

Capítulo I

Da Denominação, da Sede e da Administração, do Foro Jurídico, da Área de Ação, do Exercício Social e do Prazo de Duração

Art. 1º - A Coopanest-Rio - Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado do Rio de Janeiro Ltda, sociedade cooperativa de natureza Simples, doravante denominada Coopanest-Rio ou Cooperativa, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- I. sede e administração, na Rua General Polidoro, nº 183 / 204, Botafogo, na Cidade e Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- II. foro jurídico na Comarca do Rio de Janeiro /RJ;
- III. área de ação, para efeito de admissão de Cooperados, circunscrita ao Estado do Rio de Janeiro;
- IV. exercício social coincidente com o ano civil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e
- V. prazo indeterminado de duração.

Capítulo II

Dos Objetivos Sociais

Art. 2º - A Cooperativa terá por objetivo a prestação de serviços aos seus Cooperados, médicos anestesiologistas, nos moldes previstos no Art. 4º, *caput* e 7º da Lei nº 5.764/71, atuando na sua defesa econômico-social e proporcionando-lhes condições para o exercício das suas atividades.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 1º - Os Cooperados prestarão serviços médicos de anestesia, mediante solicitação direta dos cirurgiões, a pacientes, beneficiários dos contratos firmados pela Cooperativa, em nome dos seus Cooperados, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, incluindo operadoras de planos de saúde, seguradoras, caixas de assistência, demais entidades particulares, hospitais, clínicas, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, fundações e autarquias, além de toda e qualquer outra sociedade que deseje o acesso aos serviços dos Associados.

Parágrafo 2º - No cumprimento de suas atividades, compete à Cooperativa representar coletivamente os seus Cooperados, agindo como sua mandatária, na celebração de contratos, distratos e demais termos e documentos com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, assim como no recebimento, outorga de quitação e repasse dos honorários médicos pertencentes aos Cooperados pelos serviços prestados às pessoas contratantes.

Parágrafo 3º - Como atos integrantes dos seus objetivos, poderá a Cooperativa:

- I. contratar serviços para os Cooperados, discutindo e negociando, em nome deles, com pessoas físicas e jurídicas, as melhores condições contratuais para o trabalho médico;
- II. fornecer material médico, livros e outros equipamentos necessários ao desenvolvimento da profissão;
- III. proceder ou patrocinar a estudos e pesquisas relativos à medicina;
- IV. promover o aprimoramento profissional de seus Associados através da realização de cursos, seminários, congressos, viagens e visitas de estudos, debates, concursos e outros empreendimentos culturais;
- V. fornecer assistência de qualquer natureza aos Cooperados visando uma melhor execução do trabalho médico;
- VI. instalar, quando conveniente, ambulatórios, consultórios, centros de pesquisas e outros estabelecimentos especializados para utilização dos seus Cooperados;
- VII. celebrar contratos, convênios e acordos com entidades privadas visando oferecer, em condições especiais, acesso aos Cooperados a assistência médica, educacional, securitária, previdenciária e social; e
- VIII. eliminar dos quadros societários aqueles Cooperados que não contribuam com bens e serviços para o crescimento da Cooperativa ou que pratiquem atividades que prejudiquem ou sejam colidentes com os interesses e Objetivos Sociais.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 4º - A Cooperativa promoverá, ainda, a educação cooperativista dos Associados e participará de campanhas de expansão do cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

Parágrafo 5º - Todo relacionamento dos Cooperados com a Cooperativa, incluindo, mas não se limitando, à organização de seu trabalho, o oferecimento e contratação dos seus serviços junto às empresas contratantes, cobrança e recebimento dos honorários médicos e distribuição em conformidade com a produção de cada um, com observância do disposto no inciso VII do Art. 4º c/c Art. 79 e parágrafo único da Lei nº 5.764/71, constituir-se-á, para todos os fins de direito, em ato cooperativo previsto em Lei.

Parágrafo 6º - Os Cooperados executarão direta e autonomamente os serviços que lhes forem repassados por intermédio da Cooperativa nos locais que se fizerem próprios, em especial nas instituições hospitalares, sendo certo que a atividade Cooperativa é indelegável e somente poderá ser prestada pelo Cooperado pessoalmente, responsabilizando-se o mesmo de forma exclusiva pelo ato médico praticado.

Art. 3º - As operações da Cooperativa serão efetivadas sem qualquer intuito lucrativo.

Capítulo III Dos Cooperados

Art. 4º - Poderão cooperar-se, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, os médicos que cumulativamente, preencham os seguintes pré-requisitos:

- I. tenham título de especialista em Anestesiologia;
- II. estejam devidamente inscritos, quites e com os seus registros regulares no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- III. estejam nas categorias de membro ativo ou adjunto da Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro e da Sociedade Brasileira de Anestesiologia;
- IV. possam dispor livremente de si e de seus bens;
- V. que concordem com as disposições deste Estatuto Social;
- VI. que exerçam a sua atividade dentro da área de ação prevista no art. 1º, inciso III deste Estatuto; e

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 –
Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

VII. que não pratiquem outra atividade prejudicial ou colidente com os interesses e objetivos da Cooperativa.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, poderão cooperar-se, também, pessoas jurídicas que, cumulativamente, exerçam as mesmas atividades das pessoas físicas cooperadas, que se dediquem exclusivamente à prestação de serviços médicos de Anestesiologia, Dor e outras áreas de atuação em Anestesiologia reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, e que sejam constituídas exclusivamente por médicos anesthesiologistas, necessariamente Associados da Cooperativa.

Parágrafo 2º - A pessoa jurídica associada apresentará à Cooperativa o seu estatuto ou contrato social, no ato da sua admissão, no início de cada exercício civil até o dia 31 de janeiro de cada ano, sempre que ocorrer qualquer alteração dos mesmos e quando solicitados pela Diretoria da Cooperativa.

Parágrafo 3º - A não observância deste artigo e seus parágrafos, implicará automaticamente no repasse da produção médica total da Cooperada pessoa jurídica para os seus sócios Cooperados pessoas físicas, de acordo com as respectivas produções cooperativistas.

Parágrafo 4º - O membro adjunto da Sociedade de Anestesiologia do Estado do Rio de Janeiro - SAERJ e da Sociedade Brasileira de Anestesiologia - SBA deverá comprovar, no ato do seu ingresso na Cooperativa, ser portador do Certificado de Conclusão de Residência Médica na área de concentração de anestesiologia, outorgado por serviço, disciplina ou departamento credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM do Ministério da Educação.

Art. 5º - O número de Cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Parágrafo 1º - Para associar-se, o candidato, comprovando sua qualidade, preencherá proposta de admissão disponibilizada pela Cooperativa, fornecerá os documentos exigidos e assinará a proposta devidamente preenchida.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 2º - Verificadas as declarações constantes da proposta, e, uma vez aceita pelo Conselho de Administração, o recém-admitido e o Diretor Presidente da Cooperativa assinarão a Ficha e o Livro de Matrículas e emitir-se-á o respectivo Título Normativo.

Parágrafo 3º - Em caso de não-aprovação, o candidato tomará conhecimento dos motivos invocados pela Cooperativa, podendo cumprir os requisitos que lhe forem exigidos para o ingresso na Cooperativa, se assim o desejar.

Parágrafo 4º - Cumprindo o que dispõe esse Capítulo, o Cooperado assume todos os deveres e obrigações e adquire os direitos decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 6º - O Cooperado tem direito a:

- I. tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos previstos neste Estatuto Social;
- II. votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Cooperativa, desde que seja Cooperado pessoa física;
- III. propor aos Órgãos da Administração ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa, desde que no último caso tenham pertinência com a Ordem do Dia;
- IV. demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- V. efetuar as operações que forem objeto da Cooperativa, de acordo com a Lei, o presente Estatuto e as regras estabelecidas em Regimento Interno;
- VI. solicitar, por escrito, toda e qualquer informação sobre os negócios da Cooperativa e, nos 30 (trinta) dias que antecederem à realização de Assembleia Geral Ordinária, consultar, pessoalmente na sede da Sociedade, os livros e peças do Balanço Geral;
- VII. examinar, em qualquer tempo, na sede social, os seus registros constantes do livro de matrícula;
- VIII. transferir as suas quotas-partes para outro Associado, com anuência prévia do Conselho de Administração;
- IX. participar das "Sobras Anuais", na proporção das operações que efetuar com a Cooperativa, salvo outra destinação a ser feita pela Assembleia Geral;
- X. participar de todas as atividades que constituam objeto da Cooperativa, com ela operando em todos os setores, em razão dos serviços contratados;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 26/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- XI. utilizar-se dos serviços prestados pela Cooperativa e realizar, com ela, as demais operações que constituem seus objetivos econômico-sociais; e
- XII. receber os honorários referentes à sua produção na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os Cooperados pessoas jurídicas, por serem necessariamente formadas por Cooperados pessoas físicas, não poderão votar e serem votadas nas Assembleias Gerais.

Art. 7º - O Cooperado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do Exercício Social em que haja ocorrido a rescisão contratual de tal relação.

Art. 8º - O Cooperado tem o dever e obrigação de:

- I. subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto;
- II. contribuir pontualmente com as taxas de administração, serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;
- III. cumprir o Código de Ética Médica e as disposições legais e regulamentares referentes ao exercício da profissão médica;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus individuais;
- V. cumprir fielmente as disposições da Lei, do Estatuto, Regimento Interno e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelos Órgãos da Administração e as deliberações das Assembleias Gerais e demais órgãos da Cooperativa;
- VI. concorrer com o que lhe couber para a cobertura das Despesas Gerais da Cooperativa;
- VII. prestar os serviços que lhe forem direcionados pela Cooperativa no âmbito dos contratos celebrados, desempenhando suas funções nos moldes estabelecidos nos referidos instrumentos, devendo sempre nesses casos efetuar as suas cobranças através da Cooperativa;
- VIII. participar das Assembleias Gerais de Cooperados, podendo, salvo as exceções legais e estatutárias, votar e ser votado;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 27/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- IX. prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com os objetivos da mesma;
- X. pagar a sua parte nas perdas apuradas em Balanço do Exercício, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las;
- XI. ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse coletivo, ao qual não se deve sobrepor o seu interesse individual isolado; e
- XII. contribuir, em conjunto com todos os demais Cooperados, para o atingimento pela Cooperativa dos seus Objetivos Sociais.

Art. 9º - Cada Cooperado responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital que subscreveu.

Parágrafo Único - A responsabilidade pessoal perante terceiros somente poderá ser exigida do Cooperado depois de judicialmente invocada a Cooperativa e perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovadas, pela Assembleia Geral Ordinária, as contas do Exercício Social em que se deu o desligamento da Sociedade.

Art. 10º - As obrigações dos Cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como Cooperado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do Cooperado falecido têm direito ao Capital realizado e demais créditos que eventualmente lhe pertençam, ressalvado o direito da Cooperativa à compensação em relação às eventuais obrigações contraídas com a Sociedade.

Art. 11 - A demissão do Cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á, exclusivamente a seu pedido e será requerida ao Diretor Presidente, sendo por este levada a conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião subsequente e, será averbada na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 28/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Art. 12 - A eliminação do Cooperado será aplicada nos casos comprovados de infração à Lei ou a este Estatuto, será feita por decisão exclusiva do Conselho de Administração e o motivo determinante deverá constar da Ficha de Matrícula que será assinada pelo Diretor Presidente, assegurado o amplo direito de defesa e contraditório ao Cooperado em processo disciplinar devidamente instruído.

Parágrafo 1º - Além dos motivos previstos no caput, o Conselho de Administração eliminará o Cooperado que:

- I. não contribua com bens e serviços para o crescimento da Cooperativa;
- II. venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
- III. cometa infração às disposições de Lei, deste Estatuto ou das deliberações tomadas pela Cooperativa em Assembleia Geral; e
- IV. houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

Parágrafo 2º - Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao Cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento dentro do prazo de até 30 (trinta) dias da decisão.

Parágrafo 3º - O Cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso, com efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral subsequente.

Parágrafo 4º - A Assembleia decidirá quanto à eliminação pela maioria simples dos presentes, assegurado o direito de voz e de voto dos ocupantes dos cargos sociais da Cooperativa.

Art. 13 - A exclusão do Associado será feita:

- I. por morte do Cooperado;
- II. por incapacidade civil não suprida;
- III. por dissolução da Cooperativa ou da pessoa jurídica Associada;
- IV. por deixar de exercer, na área de ação da Cooperativa, a atividade que lhe facultou cooperar-se;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 29/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- V. por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa; e
- VI. quando deixar de operar com a Cooperativa pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, ressalvados os casos justificados, a exclusivo critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A exclusão do Cooperado será efetivada por decisão do Conselho de Administração, devendo constar no Livro de Matrículas e assinado pelo Diretor Presidente.

Capítulo IV Do Capital Social

Art. 14 - O Capital Social da Cooperativa é variável, dependendo do número de quotas-partes que sejam subscritas, sendo ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 57.878,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 15 - O Capital Social é constituído por quotas-partes e todo o seu movimento – subscrição, integralização, restituição e transferência – será sempre escriturado na Ficha de Matrícula ou em conta contábil própria.

Art. 16 - O Cooperado, ao ser admitido, deverá subscrever, no mínimo, 10 (dez) quotas-partes para ingressar na Cooperativa, cujo valor unitário será fixado pelo Conselho de Administração, não podendo nenhum Cooperado subscrever mais do que 1/3 (um terço) do Capital Social da Cooperativa.

Parágrafo 1º - As quotas-partes subscritas serão integralizadas em moeda corrente do País, à vista, ou em parcelas, podendo ser descontadas da produção líquida do Cooperado, a critério do Conselho de Administração, respeitada a situação financeira da Cooperativa.

Parágrafo 2º - A quota-parte não poderá pertencer a mais de um Cooperado, é intransferível (salvo se para Cooperados e desde que com prévia anuência do Conselho de Administração após terem sido integralizadas), não poderá ser negociada e nem dada em garantia a terceiros e, ainda, serve de base para eventuais compensações com

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 30/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

crédito da Sociedade junto ao Cooperado, respondendo como garantia por obrigações assumidas pelo Cooperado com a mesma.

Parágrafo 3º - A quantidade mínima de quotas-partes para ingresso na Cooperativa, observado o estabelecido no *caput* deste artigo, ou o seu respectivo valor, poderá ser alterado anualmente pelo Conselho de Administração, a fim de atender às necessidades da Cooperativa.

Parágrafo 4º - Nos ajustes de contas com os Cooperados, a Cooperativa poderá incluir parcelas destinadas à integralização das quotas-partes do capital.

Parágrafo 5º - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer Cooperados ou terceiros, excetuando-se os juros de no máximo 12% (doze por cento) ao ano, a critério do Conselho de Administração, que incidirão sobre a parte integralizada.

Parágrafo 6º - A transferência de quotas-partes entre Cooperados será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente.

Art. 17 - A restituição do capital e das sobras eventualmente existentes, nos casos de demissão, eliminação ou exclusão do Cooperado, só poderá ser efetivada após a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, do Balanço e Contas do Exercício Social referente ao ano em que o Cooperado deixou de fazer parte da Cooperativa.

Parágrafo 1º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Cooperados em número tal que a restituição do capital por eles integralizado possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, a mesma poderá efetuar-la parceladamente no prazo de até 12 (doze) meses, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Se o Capital Social ficar reduzido a menos que o mínimo definido neste Estatuto, a Cooperativa poderá reter as quotas-partes do Cooperado demissionário, eliminado ou excluído, até que tal valor fique restabelecido.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 31/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Capítulo V Dos Órgãos Sociais

Art. 18 - A gestão das atividades da Cooperativa processar-se-á por deliberação dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral de Cooperados;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria; e
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração e a Diretoria poderão contratar, sempre que se julgar conveniente, o assessoramento de técnicos para auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que o mesmo apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo 2º - Poderão ser criados órgãos, comissões, comitês e conselhos técnicos de assessoramento à Diretoria ou ao Conselho de Administração sempre que se faça necessário para a consecução dos objetivos sociais e desde que no ato normativo de instalação sejam definidas suas atribuições e funções.

Capítulo VI Da Assembleia Geral de Cooperados

Art. 19 - A Assembleia Geral de Cooperados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, detém os poderes para decidir sobre qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

- I. Presenciais, quando os Cooperados puderem participar e votar presencialmente no local onde estiver sendo realizada a Assembleia Geral;
- II. Semipresenciais, quando os Cooperados puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização da Assembleia Geral, mas também à distância; ou

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 32/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

III. Digitais, quando os Cooperados só puderem participar e votar à distância, caso em que a Assembleia Geral não será realizada em nenhum local físico.

Parágrafo 2º - A participação e a votação à distância dos Cooperados poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

Parágrafo 3º - Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais Digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Parágrafo 4º - As Assembleias Semipresenciais e Digitais seguirão as mesmas disposições deste Estatuto Social quanto à convocação, instalação e deliberação.

Parágrafo 5º - A Cooperativa adotará sistema e tecnologia acessíveis para que todos os Cooperados possam participar e votar à distância na Assembleia Geral realizada sob a modalidade Semipresencial ou Digital.

Parágrafo 6º - A Cooperativa não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos computadores dos Cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Parágrafo 7º - Considera-se presente na Assembleia Semipresencial ou Digital, conforme o caso, o Cooperado:

- I. que a ela compareça fisicamente;
- II. cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Cooperativa; ou
- III. que, pessoalmente, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Cooperativa.

Parágrafo 8º - Nas Assembleias Semipresenciais e Digitais, o boletim de voto a distância conterá:

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 33/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- I. todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Semipresencial ou Digital a que se refere;
- II. orientações sobre o seu envio à Cooperativa;
- III. indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do Cooperado; e
- IV. orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido.

Parágrafo 9º - A Cooperativa irá disponibilizar o boletim de voto a distância em versão passível de impressão e preenchimento manual, por meio de sistema eletrônico disponível na internet.

Parágrafo 10 - A descrição das matérias a serem deliberadas no boletim de voto a distância:

- I. Será feita em linguagem clara e objetiva;
- II. Será formulada como uma proposta e indicará o seu autor, de modo que o Cooperado precise somente aprová-la, rejeitá-la ou abster-se; e
- III. Poderá conter indicação de site da internet no qual as propostas estejam descritas de maneira mais detalhada.

Parágrafo 11 - O boletim de voto à distância será enviado ao Cooperado na data da publicação da primeira convocação para a Assembleia Semipresencial ou Digital a que se refere, e deverá ser devolvido à Cooperativa no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia.

Parágrafo 12 - A Cooperativa, em até 2 (dois) dias do recebimento do boletim de voto à distância, irá comunicar:

- I. o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Cooperado seja considerado válido; ou
- II. a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto à distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 34/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 13 - O Cooperado poderá retificar ou reenviar o boletim de voto à distância ou os documentos que o acompanham, em tempo hábil antes da realização da Assembleia.

Parágrafo 14 - O envio de boletim de voto à distância não impede o Cooperado de se fazer presente à Assembleia Semipresencial ou Digital respectiva e exercer seu direito de participação e votação durante a mesma, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

Art. 20 - A Assembleia Geral de Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, sendo que a segunda e a terceira convocações poderão ser efetivadas no mesmo dia, mas com intervalo, entre elas, de 1 (uma) hora e desde que constem do mesmo Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - O Edital de Convocação deverá ser afixado na sede social e em locais apropriados das dependências de maior frequência dos Cooperados, enviado aos Cooperados por intermédio de circulares eletrônicas e publicado em jornal de grande circulação.

Parágrafo 2º - Para efeitos de cumprimento deste artigo, o Cooperado se obriga a manter os seus dados cadastrais, incluindo o seu endereço eletrônico, sempre atualizados junto à Cooperativa, não se responsabilizando esta por eventual não recebimento do Edital de Convocação no caso de não atualização dos dados cadastrais pelo Cooperado.

Art. 21 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor Presidente, após deliberação do Conselho de Administração, e somente poderá conter a presença de Cooperados e do staff da Cooperativa composto de colaboradores e prestadores de serviços convocados pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente a Assembleia Geral poderá ser convocada:

- I. Pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes; e
- II. Por 20% (vinte por cento) dos Cooperados em condições de votar, devendo, neste caso, requerer primeiramente ao Presidente a sua convocação e, em caso de recusa, convocá-la eles próprios.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 35/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será presidida:

- I. Habitualmente pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo, que funcionará como Secretário da Assembleia, sendo por aquele convidados a participar da mesa, os demais Diretores da Cooperativa;
- II. Excepcionalmente por Cooperado indicado pelo Diretor Presidente no ato da instalação da Assembleia Geral, se assim o desejar, auxiliado pelo Diretor Administrativo; e
- III. Por Cooperado aclamado na ocasião, auxiliado por Secretário "ad hoc" escolhido por aquele, nas Assembleias Gerais que não tenham sido convocadas pelo Diretor Presidente e, no caso, deverão ser convidados para a composição da mesa os signatários do Edital de Convocação respectivo.

Art. 22 - Do Edital de Convocação deverá constar:

- I. a denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação da Assembleia Geral" e, conforme o caso, "Ordinária" ou "Extraordinária" informando, ainda, a modalidade da Assembleia Geral, se Presencial, Semipresencial ou Digital;
- II. o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. a sequência numérica da convocação;
- IV. a especificação da Ordem do Dia;
- V. o número de Cooperados existentes na data da expedição do Edital, para efeito do cálculo do "quorum" de instalação;
- VI. a assinatura do responsável pela convocação; e
- VII. caso a Assembleia Geral se dê na modalidade Semipresencial ou Digital, constará do Edital de Convocação, de forma resumida, o modo como os Cooperados poderão participar e votar à distância, com a indicação do site da Cooperativa onde as informações completas estarão disponíveis.

Parágrafo 1º - No caso da convocação ser feita por Cooperados, o Edital de Convocação deverá conter as assinaturas e os nomes dos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 36/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 2º - A convocação feita pelo Conselho Fiscal deverá ser assinada e conter os nomes da maioria de seus membros efetivos.

Art. 23 - A Assembleia Geral de Cooperados instalar-se-á em:

- I. Primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Cooperados;
- II. Segunda convocação, 1 (uma) hora após, com a presença mínima da metade mais (um) dos Cooperados; e,
- III. Terceira e última convocação, 1 (uma) hora após a segunda, com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados.

Parágrafo 1º - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral de Cooperados, convocada nos termos dos incisos deste Capítulo, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo 2º - Persistindo a falta de "quorum" para instalação da Assembleia será feita uma série de 3 (três) convocações, em editais distintos, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre cada uma, e, acaso perdurando a inexistência de "quorum" mínimo nas 3 Assembleias convocadas, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Parágrafo 3º - O número de Cooperados será em cada convocação comprovado pelas assinaturas dos mesmos na lista ou no Livro de Presença.

Art. 24 - Excetuados os casos expressamente previstos neste Estatuto Social, as deliberações e decisões da Assembleia Geral de Cooperados serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos Cooperados presentes com direito a voto, tendo cada Cooperado pessoa física direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, não sendo permitido voto por procuração ou representação.

Parágrafo 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, sendo que, em qualquer dos casos, havendo empate, haverá novo escrutínio e, havendo necessidade de nova Assembleia, serão obedecidos os prazos previstos neste Estatuto Social.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 37/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio ou em folhas soltas pelo Secretário da Assembleia, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo próprio, pelo Diretor Presidente, por uma comissão formada de 3 (três) Cooperados escolhidos pela Assembleia e por quantos mais Cooperados que o queiram fazer.

Parágrafo 3º - Excepcionalmente, as atas de Assembleias Gerais Semipresenciais e Digitais serão assinadas isoladamente apenas pelo Diretor Presidente e pelo Secretário da Assembleia, que certificarão em tais documentos os Cooperados presentes e farão constar a informação de que ela foi Semipresencial ou Digital, informando-se, ainda, a forma pela qual foram permitidos a participação e a votação à distância, conforme o caso.

Art. 25 - Fica impedido de votar e de ser votado nas Assembleias Gerais o Cooperado que:

- I. Tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia;
- II. Não tenha operado, sob qualquer forma, com a Cooperativa durante o exercício a que se referir a Assembleia Geral Ordinária, e relativamente ao exercício quando se tratar de Assembleia Geral Extraordinária;
- III. Mantenha ou tenha mantido, no exercício anterior, qualquer vínculo empregatício com a Cooperativa.

Parágrafo 1º - Os Cooperados pessoas jurídicas, por serem necessariamente formadas por Cooperados pessoas físicas, não poderão votar e serem votadas nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - Os ocupantes de cargos de administração, bem como os Cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficam privados de tomar parte nos debates.

Parágrafo 3º - Nas Assembleias Gerais em que forem apreciados e discutidos Balanços e Contas, o Presidente da Assembleia, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e solicitará ao plenário que escolha um Cooperado para dirigir os trabalhos.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 38/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 4º- Transmitidos os trabalhos, o Presidente e demais membros deixarão a mesa, permanecendo à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 26 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação ou que com eles mantenham direta relação.

Art. 27 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e do presente Estatuto, contando o prazo da data da realização da mesma.

Art. 28 - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do Exercício Social, cabendo-lhe, especificamente deliberar sobre:

- I. A prestação de contas do Exercício Social anterior, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Sobras ou Perdas apuradas;
- II. A destinação das sobras ou o rateio das perdas;
- III. Eleição, reeleição e destituição, quando for o caso, dos ocupantes de cargos sociais;
- IV. Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da administração e fiscalização da Cooperativa; e
- V. Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluídos aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias enumeradas nos incisos I e IV.

Parágrafo 2º - A aprovação do Relatório da Gestão, Balanço Geral e Contas dos Órgãos de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos comprovados de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da legislação em vigor e do presente Estatuto.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 39/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Art. 29 - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos, desde que constante do Edital de Convocação, sendo de sua exclusiva competência os a seguir enumerados:

- I. Reforma do Estatuto Social;
- II. Fusão, incorporação, ou desmembramento;
- III. Mudança de objeto da Cooperativa;
- IV. Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação dos liquidantes; e
- V. Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos Cooperados presentes à Assembleia, aptos a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Capítulo VII Do Conselho de Administração

Art. 30 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração com 9 (nove) membros, todos Cooperados, eleitos por um período de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição, sendo obrigatória a renovação, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos seus membros, e composto de:

- I. Diretoria com 5 (cinco) Diretores, com os títulos de Diretor Presidente, que também exercerá a função de Presidente do Conselho de Administração, Diretor Financeiro, Diretor Operacional, Diretor Administrativo e Diretor de Mercado; e
- II. 4 (quatro) membros vogais.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 40/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 3º - As deliberações serão consignadas em atas lavradas em livro próprio, ou em folhas soltas, lidas, aprovadas e assinadas pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração será empossado no dia 1º de abril do ano eleitoral.

Parágrafo 5º - É assegurado aos integrantes do Conselho de Administração o pagamento da Cédula de Presença, com valores a serem fixados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem comprovadamente de forma culposa ou dolosa.

Parágrafo 7º - A função de Vice-Presidente será exercida cumulativamente pelo Diretor Operacional e no exercício da função competirá ao mesmo:

- I. Substituir o Presidente nos seus impedimentos; e
- II. Assinar, substituindo o Presidente, conjuntamente com outros Diretores, os cheques e documentos de operações bancárias.

Art. 31 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único - Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração e Fiscal os parentes entre si até 2º grau, em linha colateral ou reta.

Art. 32 - Nos impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente. No caso de outro Diretor, a substituição far-se-á por decisão da Diretoria, admitindo-se a acumulação temporária de funções, sem acumulação da produção cooperativista.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 41/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos de qualquer Diretor, à exceção do Presidente, por prazo de até 12 (doze) meses, a substituição far-se-á por acumulação de funções de um dos demais Diretores ou diretamente por um Conselheiro Vogal do Conselho de Administração, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Nos afastamentos de Diretores superiores a 12 (doze) meses, o substituto exercerá o cargo até o final do mandato de seu antecessor.

Parágrafo 3º - Caso haja impedimento de um dos Conselheiros Vogais até 90 (noventa) dias, não haverá substituição e se for superior a 90 (noventa) dias, o Conselho de Administração avaliará a possibilidade de ser convocada Assembleia Geral para a eleição do Conselheiro Vogal substituto.

Parágrafo 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho de Administração o conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o mandato.

Art. 33 - Ao Conselho de Administração, observadas as disposições deste Estatuto e deliberações da Assembleia Geral, incumbe a orientação superior das atividades da Cooperativa, sendo de sua competência as seguintes atribuições:

- I. Aprovar, mediante proposta do Presidente, a redistribuição dos encargos de direção geral entre os Diretores, quando for o caso;
- II. Aprovar, em cada exercício, as estimativas de receita e as dotações gerais de despesa, assim como as respectivas alterações, quando necessárias, no curso do exercício;
- III. Aprovar as Normas Gerais sobre movimentação de Fundos da Cooperativa;
- IV. Aprovar os Critérios Gerais para Controle do Custo das Atividades Operacionais e de Administração;
- V. Examinar os Balancetes, Balanços e Demonstrativos dos períodos fixados pelo Conselho;
- VI. Autorizar à Diretoria a contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, adquirir bens imóveis e constituir mandatários;
- VII. Deliberar sobre admissão, advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias, eliminação e exclusão de Cooperados;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 42/56



COOPANEST RIO

CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- VIII. Submeter à Assembleia Geral Extraordinária proposta de alteração do Estatuto Social, a partir de proposta enviada pela Diretoria;
- IX. Apreciar, em cada exercício, o Balanço Geral da Cooperativa e o Demonstrativo de Contas de Sobras e Perdas;
- X. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, no prazo estatutário, e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que se justifique e que não tenha sido feito pelo Presidente;
- XI. Zelar pelo bom cumprimento da Lei, deste Estatuto e das normas aplicáveis;
- XII. Fixar a quantidade mínima de quotas-partes para ingresso de novos sócios na Cooperativa, assim como fixar o valor unitário da quota-parte, não podendo, no entanto, serem inferiores àqueles estabelecidos neste Estatuto;
- XIII. Aplicar as sanções previstas neste Estatuto;
- XIV. Fixar o prazo, percentual de retenção na produção, valor e número de parcelas para integralização dos saldos do Capital Social subscrito pelos Cooperados; e
- XV. Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 34 - À Diretoria, no desempenho de suas funções e atribuições, dentro dos limites da legislação em vigor e deste Estatuto, atendidas as decisões e recomendações da Assembleia Geral de Cooperados e do Conselho de Administração, incumbirá a gestão direta financeira, administrativa e operacional de todos os negócios, operações e serviços da Cooperativa, podendo executar todas as tarefas que se façam necessárias à consecução dos objetivos sociais, excetuando-se aquelas de competência exclusiva dos demais Órgãos Sociais da Cooperativa.

Parágrafo 1º - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo ser convocada por: Diretor Presidente, pela maioria de seus membros, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes e podendo ser consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e, ao final dos trabalhos, assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo 3º - A Diretoria será empossada no dia 1º de abril do ano eleitoral.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 43/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 4º - Suas reuniões serão dirigidas pelo Diretor Presidente, o qual, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo Diretor Vice Presidente.

Parágrafo 5º - É assegurada à Diretoria remuneração mensal, cujo valor será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 35 - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. supervisionar, orientar, coordenar e impulsionar todas as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com os Diretores, Cooperados e colaboradores da Cooperativa;
- II. verificar frequentemente o saldo de caixa;
- III. assinar os cheques bancários e demais documentos de operações bancárias, conjuntamente com outro Diretor;
- IV. assinar, juntamente com outro Diretor, contratos, convênios, acordos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- V. convocar e presidir as reuniões de Diretoria, do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais, coordenando os seus trabalhos e deliberações;
- VI. apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço;
 - c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições, para cobertura das despesas da Cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal; e
 - d) o plano anual da atividade da Cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa.
- VII. efetuar a programação dos serviços em função dos contratos firmados pela Cooperativa;
- VIII. manter a Diretoria e o Conselho de Administração informados sobre o desenvolvimento das operações e dados sociais, o andamento dos trabalhos administrativos em geral e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- IX. informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 –
Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 44/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- X. representar externamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele, podendo constituir isoladamente Procuradores, Prepostos ou Mandatários;
- XI. exercer a função de Representante da Cooperativa em todos os eventos externos; e
- XII. proferir o voto de desempate sempre que ocorrer empate nas votações do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 36 - Ao Diretor Administrativo cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- II. responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos;
- III. assinar os cheques e demais documentos de operações bancárias conjuntamente com outro Diretor;
- IV. assinar conjuntamente com outro Diretor contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- V. admitir, advertir e demitir empregados, sempre conforme as normas fixadas pela Diretoria;
- VI. zelar pela regularidade, controle e boa condução das questões administrativas da Cooperativa, incluindo a gestão de pessoal, TI e prestadores de serviços em geral;
- VII. controlar os contratos administrativos celebrados pela Cooperativa e seus respectivos serviços;
- VIII. controlar as datas bases de reajustes dos contratos firmados com as empresas contratantes, de tal forma a permitir o início de negociações visando a aplicação de reajustes contratuais; e
- IX. promover treinamentos internos de colaboradores e cooperados, com a finalidade de melhorar a operação da Cooperativa.

Art. 37 - Ao Diretor Financeiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. efetuar ou determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa e pelo controle de inadimplência dos contratantes da Cooperativa;
- II. escriturar ou fazer escriturar o movimento financeiro;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 45/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- III. dirigir os serviços contábeis e financeiros, providenciando para que os demonstrativos mensais e os balancetes, sempre assinados pelo Contador da Cooperativa, sejam apresentados à Diretoria, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo;
- IV. prestar aos Conselhos de Administração e Fiscal, assim como à Assembleia Geral, os esclarecimentos solicitados ou que julgar convenientes;
- V. assinar cheques bancários e demais documentos de operações bancárias, conjuntamente com outro Diretor;
- VI. assinar conjuntamente com outro Diretor contratos, convênios, acordos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- VII. assinar as contas, balanços e balancetes, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII. organizar ou fazer organizar, com o assessoramento do Contador, as rotinas dos serviços contábeis auxiliares, zelando para que a escrituração esteja sempre em dia, assim como os serviços de tesouraria;
- IX. determinar e coordenar a transmissão ao Contador dos dados e documentos necessários aos registros da Contabilidade Geral;
- X. preparar o orçamento anual de receita e despesas baseado nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores para apreciação do Conselho de Administração;
- XI. providenciar para que os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da Contabilidade, sejam apresentados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal no devido tempo; e
- XII. zelar pelo pagamento da produção cooperativista aos Cooperados.

Art. 38 - Ao Diretor Operacional cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. dirigir as áreas que se relacionam diretamente com o Cooperado;
- II. analisar e avaliar os dados relativos à prestação de serviços pelos Cooperados aos beneficiários das empresas contratantes, incluindo a análise do fluxo das guias de procedimentos, visando sempre a presteza entre a entrega da guia e o respectivo pagamento;
- III. controlar o envio da produção médica às empresas contratantes, zelando pelo recebimento dos valores devidos à Cooperativa;
- IV. identificar e controlar as glosas eventualmente realizadas pelas empresas contratantes, identificando os seus respectivos motivos, zelando para que a Cooperativa oferte regularmente os recursos e contestações próprias;

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
 NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 46/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- V. apurar denúncias de irregularidades verificadas no desenvolvimento da atividade da Cooperativa, através de seus Cooperados, emitindo parecer circunstanciado ao Conselho de Administração, sugerindo medidas e/ou sanções aos infratores;
- VI. sugerir comunicados institucionais visando aprimorar a comunicação da Cooperativa com os seus Cooperados, a serem apreciados e decididos pelo Conselho de Administração;
- VII. assinar cheques bancários e demais documentos de operações bancárias, conjuntamente com outro Diretor;
- VIII. assinar conjuntamente com o outro Diretor contratos, convênios, acordos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IX. Identificar e informar periodicamente ao Conselho de Administração:
 - a) A relação dos novos Cooperados;
 - b) A relação de Cooperados inativos e os que se afastaram da Cooperativa;
 - c) Os processos disciplinares em trâmite na cooperativa, relativos ao comportamento dos Cooperados;
 - d) Apresentar, com relatório minucioso e conclusivo ao Conselho de Administração e Assembleia Geral, os processos disciplinares para julgamento;
 - e) Fornecer trimestralmente análise gráfica dos dados da Cooperativa, tanto sobre o fluxo das guias como sobre o montante financeiro gerado;
 - f) Fornecer estatísticas trimestrais que possam medir o comportamento de cada empresa contratante dentro da Cooperativa; e
 - g) Informar sobre Cooperados ativos e inativos.
- X. Interagir, em conjunto com o Diretor de Mercado, com hospitais e clínicas onde há Cooperados para divulgar os trabalhos da Cooperativa e buscar facilitar todo o processo de emissão de guias;
- XI. Reunir-se com Cooperados em todo o estado do Rio de Janeiro, com vistas a verificar sugestões, críticas e possíveis melhorias no processo de trabalho; e
- XII. Buscar observar pontos de atratividade de Cooperados.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 47/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Art. 39 - Ao Diretor de Mercado compete:

- I. planejar, organizar e controlar os assuntos relativos ao posicionamento da Cooperativa no mercado em geral, dirigindo as áreas que lhe estejam afetas;
- II. zelar pela manutenção da imagem da Cooperativa junto ao público em geral e às empresas contratantes;
- III. trabalhar para estreitar o relacionamento da Cooperativa com empresas contratantes e com hospitais onde o trabalho médico do Cooperado possa ser colocado à disposição, com a finalidade de assegurar as melhores condições de trabalho para o Cooperado;
- IV. planejar e organizar as interações da Cooperativa com o público em geral, incluindo a utilização de ferramentas de mídias sociais e publicidade, visando o incremento das atividades Cooperativistas;
- V. organizar e controlar os informes lançados no site da Cooperativa;
- VI. Interagir, em conjunto com o Diretor Operacional, com hospitais e clínicas onde há Cooperados para divulgar os trabalhos da Cooperativa e buscar facilitar todo o processo de emissão de guias;
- VII. assinar cheques bancários e demais documentos de operações bancárias, conjuntamente com outro Diretor; e
- VIII. assinar, conjuntamente com outro Diretor contratos, convênios, acordos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 40 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos Cooperados, eleitos pela Assembleia Geral de Cooperados para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de pelo menos 3 (três) de seus membros, com prioridade para a participação dos membros efetivos.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 48/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 2º - Na primeira reunião, após a posse, escolherá entre seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, assim como um Secretário.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, pelo Conselho de Administração, Diretoria e pela Assembleia Geral de Cooperados.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência de algum membro efetivo nas reuniões do Conselho Fiscal, o Coordenador irá convocar a participação de algum membro suplente para participar da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, vedada a representação, exaradas em ata a ser lavrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deve ser assinada ao final de cada reunião pelos membros presentes.

Parágrafo 6º - Em caso de impedimento de algum membro efetivo do Conselho Fiscal, as vagas serão preenchidas pelos membros Suplentes e, ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral de Cooperados para seu o preenchimento e, os assim eleitos, exercerão o mandato pelo prazo que restava aos antecessores.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho de Administração, laços de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo 8º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser pessoas impedidas por lei ou condenadas e pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 9º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em suas funções mediante termo de posse lavrado no livro Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, contendo o referido termo a qualificação completa de cada um deles.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 49/56



COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 10º - O Cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de Administração e de Fiscalização.

Art. 41 - Ao Conselho Fiscal, no exercício assíduo de fiscalização das operações, atividades e serviços da Cooperativa, compete, dentre outras, as seguintes funções e atribuições:

- I. Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. Examinar trimestralmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando, também, se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração, dos balancetes contábeis e outros demonstrativos;
- III. Examinar anualmente o Balanço Geral e Relatório de Gestão, a prestação de contas do Conselho de Administração relativa ao exercício social, e sobre a mesma emitir Parecer à Assembleia Geral;
- IV. Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;
- V. Opinar, quando solicitado, sobre as propostas do Conselho de Administração a serem submetidas à Assembleia Geral;
- VI. Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos estabelecida pelo Conselho de Administração;
- VII. Averiguar se existem reclamações de Associados quanto às atividades desenvolvidas pela Cooperativa;
- VIII. Levar ao conhecimento da Diretoria e do Conselho de Administração as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas; e
- IX. Convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo 1º - Para a consecução das funções e atribuições que lhe competem, poderá o Conselho Fiscal valer-se da contratação de técnico especializado ou dos serviços independentes de Auditoria.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 50/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 2º - É assegurado aos Conselheiros Efetivos e aos Suplentes que estejam no exercício de substituição de um Conselheiro Efetivo presente em reunião do Conselho Fiscal, o pagamento da Cédula de Presença por reunião, com valores a serem fixados pela Assembleia Geral.

Capítulo IX Dos Livros

Art. 42 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros, facultada a adoção de livros de folhas soltas, de fichas e de registro eletrônico:

- I. Livro de Matrículas;
- II. Livro de Presença de Cooperados em Assembleia Geral;
- III. Livro de Atas de Assembleias Gerais;
- IV. Livro de Atas do Conselho de Administração;
- V. Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- VI. Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - No Livro de Matrícula, os Cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. O nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, residência do Cooperado, carteira de identidade, CPF e Carteira do CREMERJ;
- II. A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social; e
- III. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão e outras observações de interesse da Cooperativa.

Capítulo X Do Balanço Geral, das Sobras e Perdas e Dos Fundos

Art. 43 – O Balanço Geral, incluindo o confronto de receita e despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano e os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 44 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos Cooperados da seguinte forma:

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 51/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

- I. Os custos operacionais, diretos e indiretos, serão arcados pelos Cooperados que participarem dos serviços que lhes deram causa; e
- II. Os custos administrativos, pelo seu rateio, em partes iguais, entre todos os Cooperados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa durante o exercício.

Art. 45 – Das sobras verificadas no Balanço, serão deduzidas as seguintes taxas para compor os Fundos obrigatórios:

- I. 10% (dez por cento) serão direcionados para o Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas eventuais de qualquer natureza e a atender ao desenvolvimento de suas atividades; e
- II. 5% (cinco por cento) serão direcionados para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos Cooperados e familiares e colaboradores.

Parágrafo 1º - As sobras líquidas, apuradas na forma deste artigo, serão distribuídas aos Cooperados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária, salvo decisão diversa desta.

Parágrafo 2º - Além das taxas fixadas neste artigo, revertem em favor:

- I. do FUNDO DE RESERVA, as taxas cobradas pela transferência de quotas-partes entre Associados, os créditos dos Cooperados não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos e os auxílios, legados e doações sem destinação especial; e,
- II. do FATES, os resultados positivos obtidos em operações eventuais com não Cooperados.

Parágrafo 3º - Os fundos previstos no Art. 43, caput, são indivisíveis entre os Cooperados e, no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, seus saldos serão transferidos ao órgão que a Assembleia Geral e/ou a lei vier a estabelecer, juntamente com o saldo remanescente não comprometido.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 52/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 4º - A Cooperativa poderá utilizar os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), inclusive para seus colaboradores.

Parágrafo 5º - Além dos Fundos previstos neste Artigo, a Assembleia Geral de Cooperados poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, mas que não serão indivisíveis, com recursos destinados a finalidades específicas, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 46 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço e aprovados na Assembleia Geral Ordinária, serão cobertos primeiramente pelo Fundo de Reserva e, se insuficiente este, serão rateados entre os Cooperados na razão direta dos serviços usufruídos.

Capítulo XI Da Dissolução e da Liquidação

Art. 47 – A Cooperativa se dissolverá, de pleno direito:

- I. Quando assim deliberar a Assembleia Geral especialmente convocada para tanto e desde que os Cooperados totalizando o número mínimo exigido por lei não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II. Devido a alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número mínimo de Cooperados ou do seu Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral de Cooperados subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos; e
- IV. Quando ocorrer a paralisação de suas atividades por período superior a 120 (cento e vinte) dias ininterruptos.

Parágrafo 1º – Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses deste Artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer Cooperado ou por iniciativa do Órgão Fiscalizador Federal.

Parágrafo 2º - Quando deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um Liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 – Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 53/56



CNPJ 31.969.645/0001-60

COOPANEST RIO

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época, destituir os Liquidantes e Membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo 4º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa, seguida da expressão: "Em Liquidação".

Parágrafo 5º - A dissolução da Sociedade importará no cancelamento do seu Registro.

Art. 48 - Os liquidantes, nos termos da legislação em vigor, terão os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e satisfação do passivo.

Capítulo XII Das Disposições Transitórias

Art. 49 - A posse formal dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020 ocorrerá, excepcionalmente, no dia 30 de julho de 2020.

Capítulo XIII Das Disposições Gerais

Art. 50 - Os mandatos dos membros dos órgãos sociais perduram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, que corresponda ao Exercício Social em que tais mandatos findam-se.

Parágrafo Único - Os mandatos dos membros dos órgãos sociais iniciam-se tão logo se encerre a Assembleia Geral de Cooperados em que foram eleitos.

Art. 51 - Os participantes de ato ou operação social em que seja ocultada a natureza da Cooperativa, serão declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 –
Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFDF569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 54/56

CNPJ 31.969.645/0001-60

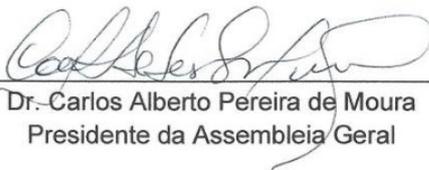


COOPANEST RIO

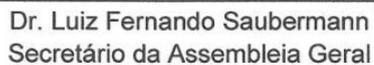
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

Art. 52 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, e serão levados à ratificação na primeira Assembleia Geral de Cooperados que se realizar.

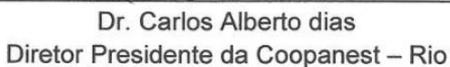
O presente Estatuto Social consubstancia as alterações discutidas e aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020.



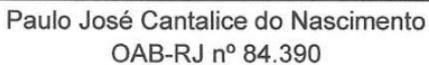
Dr. Carlos Alberto Pereira de Moura
Presidente da Assembleia Geral



Dr. Luiz Fernando Saubermann
Secretário da Assembleia Geral



Dr. Carlos Alberto dias
Diretor Presidente da Coopanest – Rio



Paulo José Cantalice do Nascimento
OAB-RJ nº 84.390

Rua General Polidoro, 183 – Grupo 204 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22280-000 - Tel.: (21) 2295-4245 –
Fax.: (21) 2542-1908 – Email : contato@coopanest-rio.org.br / www.coopanest-rio.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA

NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 55/56



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA, NIRE 33.4.0000330-6, PROTOCOLO 00-2020/187211-0, ARQUIVADO EM 02/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003945158, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 179.842.037-68	LUIZ FERNANDO SAUBERMANN
<input checked="" type="checkbox"/> 365.334.677-00	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MOURA
<input checked="" type="checkbox"/> 498.783.447-20	CARLOS ALBERTO DIAS
<input checked="" type="checkbox"/> 035.751.867-58	ANDRÉA CRISTINA BOGER DE MELO DE MORAES
<input checked="" type="checkbox"/> 055.589.397-96	EDUARDO FERNANDES ORIOLI GUIMARÃES
<input checked="" type="checkbox"/> 214.998.103-34	JOSÉ BITU CORTEZ

02 de outubro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPANEST RIO COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
NIRE: 334.0000330-6 Protocolo: 00-2020/187211-0 Data do protocolo: 18/09/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2020 SOB O NÚMERO 00003945158 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6BFD569AA3E95D6915110ED457D1248B32A6F46AA3C10D6680FB3D78B9FA3F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 56/56